

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	75
ATOS DE LICITAÇÃO	87
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	129
MUNICIPALIDADES	130
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	140

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.660, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Denomina "Luiz Rodrigues Cardozo" a MS-345, conhecida como "Estrada do 21" que liga o Município de Anastácio (Entr. BR 419) ao de Bonito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Luiz Rodrigues Cardozo" a MS-345, conhecida como "Estrada do 21", que liga o Município de Anastácio (Entr. BR 419) ao de Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.661, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Indígena do Brejão da Aldeia Brejão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Indígena do Brejão da Aldeia Brejão, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Nioaque, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.662, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Olimpio Vargas, no Município de Maracaju-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Olimpio Vargas, com sede e foro no Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.663, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui a Semana Estadual da Avicultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual da Avicultura, que deverá ser realizada, anualmente, no dia 25 a 31 de agosto.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Avicultura passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Semana Estadual da Avicultura tem por objetivos:

I - estimular ações visando à promoção e ao apoio à atividade da avicultura;

II - envolver as instituições ligadas ao setor da avicultura com intuito de colaborar para o desenvolvimento da cadeia produtiva.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na Semana Estadual da Avicultura, a realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade, no sentido de fortalecer a cadeia produtiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.664, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui a Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças a ser realizada, anualmente, de 25 a 31 de março, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A campanha a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Durante a Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças, poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer à população sul-mato-grossense as recomendações que possam dificultar e impedir possíveis desaparecimentos, objetivando:

I - fornecer orientações aos pais, familiares e responsáveis sobre como prevenir o desaparecimento de crianças;

II - auxiliar e informar sobre como proceder no caso de desaparecimento de crianças;

III - divulgar os órgãos responsáveis pelos serviços de investigação de crianças desaparecidas.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças buscar-se-á congregar o maior número possível de órgãos e instituições, tais como: escolas hospitais, agentes de segurança, agentes de transportes, associações e o segmento organizado da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.665, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Modifica dispositivos das Leis nº 1.511, de 5 de julho de 1994; nº 4.228, de 20 de julho de 2012; e nº 3.687, de 9 de junho de 2009, que tratam do Código de Organização e Divisão Judiciárias, da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 45, XIV, e art. 82, XXXII, ambos da Lei Estadual nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 45. Ao Conselho Superior da Magistratura compete:

.....

XIV - demitir servidores da justiça." (NR)

"Art. 82.:

.....

XXXII - efetuar de ofício, anualmente, até o mês de abril, ou por determinação do Corregedor-Geral de Justiça, correição nos serviços do foro extrajudicial da Comarca, fiscalizando o cumprimento de suas obrigações e deveres, recolhimento dos encargos e dos valores devidos ao Poder Judiciário, remetendo o termo de correição respectiva à Corregedoria-Geral de Justiça, acompanhado dos provimentos baixados e da súmula de suas observações, sem prejuízo das inspeções ou fiscalizações que extraordinariamente entender necessárias;

....." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.228, de 20 de julho de 2012, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica criada a Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de exercer o controle e a fiscalização do sistema carcerário, sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal e amenizar o problema da superlotação carcerária." (NR)

"Art. 2º À Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP), órgão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), competirá o gerenciamento global das transferências temporárias ou definitivas de presos entre unidades penitenciárias, que se dará por provocação da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN) ou, ainda, por provocação do Juiz da comarca onde se encontrar o preso que deve ser temporária ou definitivamente transferido." (NR)

"Art. 3º Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul disporá sobre a estrutura, a vinculação, a composição, as atribuições e as demais ações necessárias ao pleno funcionamento da Coordenadoria de que trata o art. 1º desta Lei, cuja atuação observará, quanto ao sistema prisional, a legislação aplicável à espécie." (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Fica reservado o percentual mínimo de pelo menos vinte por cento dos cargos em comissão da área de apoio direto à atividade judicante e cinquenta por cento da área de apoio indireto à atividade judicante, para servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o XII do art. 45 e o § 2º do art. 46, ambos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.676, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação e acrescenta dispositivos aos anexos e ao subanexo ao Regulamento do ICMS, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 52/91, implementadas pelos Convênios ICMS 115/20 e 146/20, bem como do Convênio ICMS 03/90, implementada pelo Convênio ICMS 135/20, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34. Ficam isentas as saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (Convs. ICMS 03/90, 05/99, 135/20).

Parágrafo único. O trânsito das mercadorias previstas neste artigo até o estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor autorizado pela ANP deverá ser acompanhado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, emitida pelo destinatário, como operação de entrada, dispensando o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal. (Convs. ICMS 75/95 e 135/20)." (NR)

"Art. 78.

.....

§ 3º:

.....

II - obriga o contribuinte a consignar a sua opção pelo crédito presumido, no Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO) de que trata Subanexo XXIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, até o dia dez do mês seguinte ao do início da utilização do referido crédito.

.....

§ 5º O contribuinte optante pelo crédito presumido que pretender retornar ao sistema normal de tributação deve consignar a opção pelo retorno ao referido sistema, no Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO) de que trata o Subanexo XXIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da consignação.

....." (NR)

Art. 2º O Subanexo II – Máquinas e Implementos Agrícolas, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	DESCRIÇÃO	NCM/SH
".....
10.1	Aparelho para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola, manuais	8424.41.00
10.2	Outros aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola	8424.49.00
.....
13.4	Outros plantadores e transplantadores	8432.31.90
13.5	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos (fertilizantes)	8432.41.00 8432.42.00
....."(NR)

Art. 3º O Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 159.:

.....

§ 4º O registro das informações no Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), de que trata o Subanexo XXIV a este Anexo dispensa a obrigação de enviar à Secretaria de Estado do Fazenda a indicação do número da folha em que se encontra consignado o evento ou a opção, como nas hipóteses previstas no inciso II do § 1º-A do art. 64-B e no inciso II do § 2º do art. 65-A, ambos do Anexo I ao Regulamento do ICMS." (NR)

Art. 4º Revogam-se as alíneas "a" e "b" do inciso II do § 3º e os incisos I e II do § 5º, todos do art. 78 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a contar de 4 de novembro de 2020, em relação a alteração do item 13.4, do Subanexo II – Máquinas e Implementos Agrícolas, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS;

II - a contar de 1º de março de 2021, em relação as alterações do art. 78 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e ao acréscimo no art. 159 do Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS;

III - a contar de 29 de dezembro de 2020, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.677, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Estabelece critérios para a emissão da Carteira de Identificação por Nome Social de que trata o Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e os requisitos para a emissão de Carteira de Identificação por Nome Social, assegurada às pessoas travestis e transexuais, no preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres, para atendimento de serviços prestados por órgãos

e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Carteira de Identificação por Nome Social tem fé pública e validade em todo o território estadual.

§ 1º É requisito obrigatório para confecção da Carteira de Nome Social a prévia identificação civil no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A Carteira de Identificação por Nome Social será expedida com o Nome Social escolhido pela pessoa requerente.

Art. 3º A Carteira de Identificação por Nome Social conterá:

I - o Brasão da Unidade Federativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em policromia, e a inscrição Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - a identificação do órgão expedidor;

III - o número do registro geral do órgão emitente, o local e a data da expedição;

IV - o nome, o local e a data de nascimento do identificado;

V - o número de registro da Carteira de Identificação por Nome Social no sistema de comunicação eletrônica do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - fotografia, no formato 3x4 cm, versão física ou digital, com fundo branco, rosto nítido em evidência, evitando qualquer adereço ou acessório que possa impedir, dificultar ou colocar em dúvida a identificação da pessoa portadora da Carteira de Identificação por Nome Social;

VII - a assinatura do dirigente do órgão expedidor;

VIII - a expressão "VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

Parágrafo único. As especificações sobre a Carteira de Identificação por Nome Social serão estabelecidas por resolução normativa expedida pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas LGBT.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Cidadania e Cultura, por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT (SubsLGBT), emitir a Carteira de Identificação por Nome Social de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da emissão da Carteira de Identificação por Nome Social correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura.

Art. 6º Em caso de furto, perda ou extravio da Carteira de Identificação por Nome Social o fato deverá ser comunicado à SubsLGBT por meio de requerimento disponibilizado pelo órgão, para a adoção das providências pertinentes, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 7º Autoriza-se o dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas LGBT a expedir normas complementares, necessárias à execução das disposições deste Decreto.

Art. 8º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 9º Revoga-se o Decreto Estadual nº 13.954, de 6 de maio de 2014, no que for incompatível com este Decreto

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO Nº 15.678, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Pacto Cidadania LGBT+.

Art. 2º Considera-se LGBT+ a pessoa que se identifica como Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual e/ou com outras orientações sexuais e identidades de gênero não contempladas pela sigla.

Art. 3º Constituem objetivos do Pacto Cidadania LGBT+:

I - aperfeiçoar o marco normativo de proteção à população LGBT+;

II - construir e ampliar a rede de proteção e de atendimento à população LGBT+;

III - buscar maior cooperação e atuação conjunta com os municípios a fim de implementar políticas públicas destinadas à população LGBT+.

Art. 4º O Pacto Cidadania LGBT+ terá os seguintes eixos de atuação:

I - atendimento;

II - institucionalização e normatização;

III - defesa e responsabilização;

IV - promoção de direitos;

V - prevenção.

Art. 5º A adesão ao Pacto Cidadania LGBT+ poderá ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e Cultura, e os Municípios, instituições de educação superior públicas e privadas, empresas do setor privado e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 1º A adesão das instituições especificadas no caput deste artigo ao Pacto Cidadania LGBT+ será realizada por meio dos seus responsáveis legais.

§ 2º A adesão ocorrerá por meio da celebração de instrumentos específicos entre os partícipes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Caberá Secretaria de Estado da Cidadania e Cultura, por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT (SubsLGBT), a articulação e a coordenação das ações para a consecução dos objetivos propostos neste Pacto.

Art. 7º À SubsLGBT caberá:

I - receber as demandas dos signatários e promover diálogos intersetoriais perante os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, no que compete aos objetivos deste Pacto;

II - adotar e orientar os signatários quanto aos documentos padrões: termo de adesão ao pacto contendo acordo de metas e guia prático de execução e atingimento das metas acordadas;

III - prestar assistência técnica para implementação do acordo de metas pré-estabelecidas no Pacto Cidadania LGBT+, conforme guia prático de orientação;

IV - adotar medidas e ações que visem ao fortalecimento do Pacto durante a sua vigência.

Art. 8º Aos signatários do Pacto Cidadania LGBT+ caberá:

I - definir suas atribuições juntamente com a assinatura do instrumento de adesão;

II - elaborar, em conjunto com a SubsLGBT, plano de trabalho definindo iniciativas, metas e responsáveis;

III - executar e colaborar com a execução dos objetivos do Pacto, no âmbito de suas competências.

IV - respeitar a autonomia, as particularidades regionais e o rol de atribuições de cada um dos pactuantes e aderentes;

V - prestar informações mútuas sobre a implementação das ações previstas no plano de trabalho em prazo previamente pactuado;

VI - executar as atividades a seu cargo com eficiência;

VII - monitorar e avaliar a implementação das medidas necessárias à consecução do objeto deste Decreto.

Art. 9º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO Nº 15.679, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui o Programa Estadual de Cidadania LGBT+ (PECLGBT+) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa Estadual de Cidadania LGBT+ (PECLGBT+) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Considera-se LGBT+ a pessoa que se identifica como Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual e/ou com outras orientações sexuais e identidades de gênero não contempladas pela sigla.

Art. 3º Constituem objetivos do PECLGBT+:

I - orientar a execução de políticas públicas estaduais, especialmente daquelas que atuam no combate às desigualdades, ao preconceito e à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

II - promover a cidadania e os direitos sociais da população LGBT+, primando pela intersetorialidade e transversalidade na implantação e implementação de políticas públicas destinadas a essa população;

III - promover os direitos fundamentais de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade da população LGBT+, visando à efetividade do art. 5º da Constituição República Federativa do Brasil;

IV - promover os direitos sociais da população LGBT+ e o seu acesso a serviços públicos de qualidade.

Art. 4º O PECLGBT+ terá os seguintes eixos de atuação:

I - gestão participativa;

II - eficiência dos serviços;

III - enfrentamento à violência LGBTfóbica.

Art. 5º O PECLGBT+ organizará suas ações a partir das responsabilidades pactuadas com órgãos vinculados ao Poder Executivo Estadual.

Art. 6º A coordenação, o planejamento, a implementação, a operacionalização das ações e o monitoramento do Programa ficarão sob a responsabilidade da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT (SubsLGBT), vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania e Cultura.

Art. 7º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 052/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 052/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.122.0008.4016 Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação		F				
	1	3	105	9.927.000,00	0,00	
SUBTOTAL			105	9.927.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.		F				
	3	3	112	10.000.000,00	0,00	
	3	4	112	0,00	10.000.000,00	
SUBTOTAL			112	10.000.000,00	10.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F				
	3	3	112	0,00	6.600.000,00	
	3	4	112	6.600.000,00	0,00	
SUBTOTAL			112	6.600.000,00	6.600.000,00	
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.122.0013.4141 Operacionalização e Gestão do FUNPES		F				
	1	3	242	900.000,00	0,00	
SUBTOTAL			242	900.000,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.		F				
	1	1	100	6.870.000,00	0,00	
35102.28.846.0905.9014 Sentenças Judiciais.		F				
	1	3	100	260.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	7.130.000,00	0,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV		S				
	3	3	100	0,00	2.000,00	
	3	4	100	2.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	2.000,00	2.000,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.		F				
	1	4	100	159.469,00	0,00	
SUBTOTAL			100	159.469,00	0,00	
TOTAL			100	7.291.469,00	2.000,00	
TOTAL			105	9.927.000,00	0,00	
TOTAL			112	16.600.000,00	16.600.000,00	
TOTAL			242	900.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				34.718.469,00	16.602.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 246, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.161, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de junho de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,5374 (cinco reais e cinco mil, trezentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de junho de 2021, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 40,52 (quarenta reais e cinquenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2021, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 54/2021 – PROCESSO n. 11/031380/2017 (ALIM n. 37896-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 228/2018 – RECORRENTE: São Fernando Energia I Ltda. – I.E. n. 28.356.503-9 – Dourados-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS n. 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCOMPETÊNCIA DO AUTUANTE PARA APLICAR PENALIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE BAGAÇO DE CANA DESTINADO À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZADAS MEDIANTE A APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM A ENERGIA ELÉTRICA – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO ANTES DIFERIDO – LEGALIDADE – ERRO NA APLICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – INOCORRÊNCIA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Nas atribuições do Auditor Fiscal da Receita Estadual para fiscalizar inclui-se a competência para celebrar o ato de imposição de multa, não prevalecendo a arguição de nulidade fundada na afirmação de que a referida autoridade fiscal compete apenas propor a sua aplicação.

Não afronta norma de imunidade a exigência de imposto incidente sobre as prestações de serviço de transporte antes diferidas, que não se confundem com as saídas interestaduais de energia elétrica. A legislação tributária estabelece que a saída da mercadoria para outro Estado encerra o regime de diferimento e enseja a exigência do tributo relativamente às etapas anteriores, as quais não são alcançadas pela não incidência determinada em âmbito constitucional.

Verificado que, no cálculo do imposto, se adotou o valor do serviço de transporte do bagaço de cana adquirido pelo estabelecimento em operação anterior à venda interestadual de energia elétrica, não procede a alegação de inconsistência do lançamento nesse aspecto.

Encerrado o diferimento, o imposto passa a ser devido pelo estabelecimento, mesmo que as operações subsequentes ocorram com imunidade, isenção ou não incidência. No presente caso, o ICMS diferido não enseja direito de crédito fiscal para o respectivo estabelecimento, não havendo ofensa ao princípio da não cumulatividade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 228/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 55/2021 – PROCESSO n. 11/009356/2019 (ALIM n. 42280-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 253/2019 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Corrêa Martone (OAB/SP n. 206.989) e João Perez Soler (OAB/MS 1.639-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍQUOTA ADICIONAL PARA O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOMP) – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA E PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NA

MODALIDADE DE TELEFONIA PRÉ-PAGA – DEDUÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS A OPERAÇÕES ANTERIORES UTILIZADOS COM SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – CARACTERIZAÇÃO – PROCEDIMENTO NÃO AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É de se rejeitar a pretensão de nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa fundamentada em alegações relativas ao mérito da autuação apreciadas no exame da matéria principal.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que este é prescindível para a solução do litígio e que os elementos existentes nos autos são suficientes para formar sua livre convicção.

É lícito a empresa de telefonia permitir ao usuário utilizar parte do crédito adquirido para utilização de serviço de telefonia com serviços de valor adicionado (SVA), que não são sujeitos à incidência do imposto. Nesta situação, a empresa tem o direito à restituição de parte do valor pago a título de imposto em prestações anteriores de serviços de comunicação que não ocorreram e tenha sido utilizada na remuneração dos SVA, desde que cumpridas as regras previstas na legislação vigente, o que não ocorreu no presente caso, impondo-se manter a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 253/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/4/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento, Gigliola Lilian Decarli Schons, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 56/2021 – PROCESSO n. 11/024447/2018 (ALIM n. 41210-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 91/2019 – RECORRENTE: Fátima do Sul Agro Energética S/A Álcool – I.E. n. 28.342.497-4 – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 91/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/4/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "g", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059/2021 19 DE MAIO/2021**IVINHEMA**

1	ANDERSON AMERICO GARCIA TRANSPORTES	28.438.447-0
---	-------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059/2021 19 DE MAIO/2021**CAMPO GRANDE**

1	DOM SANTO PIZZARIA LTDA	28.438.500-0
2	ZENILDA FERREIRA QUEIROZ 55737480178	28.418.170-6

COSTA RICA

3	GERCIVAL ALVES DE ARAUJO 91447623134	28.450.564-1
---	--------------------------------------	--------------

DOURADOS

4	LAZZARIN & LAZZARIN LTDA ME	28.409.452-8
---	-----------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059/2021 19 DE MAIO/2021**NOVA ANDRADINA**

1	NOGUEIRA ELETR BOMBAS M EM B DAGUA LTDA	28.391.708-3
---	---	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Trigésimo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD**

Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.

Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n. 001/2017 e, considerando

a média do preço divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, através de pesquisa de preços realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, fica determinado **a partir de 20 de maio de 2021**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor (R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	5,892
2	Combustíveis	Etanol	Litro	4,370
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	4,681
4	Combustíveis	Óleo Diesel S-10	Litro	4,423

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira, e item 11.3 contrato corporativo n. 001/2017.

Data da Assinatura: 19/05/2021

Assina: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 23, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar todas as autorizações concedidas na forma da Resolução SES nº 56, de 25 de agosto de 2020, para o exercício das funções em Regime Excepcional de Teletrabalho ou em turnos de revezamento.

Art. 2º Autorizar os servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde a exercerem suas funções integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020, apenas nas seguintes situações:

I – Servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19, desde que não haja indicação médica em sentido contrário;

II – Servidores que tiveram contato intradomiciliar próximo com caso positivo de COVID-19.

§1º Os servidores que se enquadrem nas situações indicadas acima deverão comunicar essa situação, com comprovação documental, à chefia imediata, a qual deverá dar ciência ao setor de Recursos Humanos para as anotações cabíveis.

§2º O exercício da função em regime excepcional de teletrabalho perdurará somente pelo tempo necessário para que haja o retorno com segurança ao trabalho presencial, conforme período indicado na Nota Técnica COVID-19 elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde, podendo ser antecipado mediante resultado negativo em exame para COVID-19.

§3º O servidor em exercício da função em regime excepcional de teletrabalho ficará sujeito à avaliação do seu trabalho mediante apresentação de relatório semanal de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia, conforme planilha constante no Anexo II desta Resolução.

§4º O exercício de funções diversas daquelas habitualmente exercidas pelo servidor em regime excepcional de teletrabalho na forma deste artigo, desde que condizente com as atribuições e a complexidade do cargo, não configura desvio de função.

Art. 3º Autorizar os servidores que tenham a guarda unilateral de crianças de até 12 (doze) anos que estejam com as aulas presenciais suspensas a exercerem suas funções em turnos de revezamento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, observadas as seguintes disposições:

I - A autorização para o exercício das funções na forma do "caput" dependerá de novo requerimento expresso à chefia imediata, com a comprovação documental do preenchimento dos requisitos exigidos, e o seu deferimento dependerá de manifestação favorável do(a) Diretor(a)-Geral ao qual o servidor é vinculado ou da Chefia de Gabinete da Secretaria;

II - As horas de trabalho necessárias para se completar a carga horária semanal deverão obrigatoriamente ser cumpridas em regime excepcional de teletrabalho, na forma prevista pelo Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020, submetendo-se o servidor à avaliação do seu trabalho remoto mediante apresentação de relatório semanal de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia, conforme planilha constante no Anexo II desta Resolução;

III - Durante o período de teletrabalho, o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), "WhatsApp" ou telefone, podendo a chefia convocá-lo para, eventualmente, realizar atividades presenciais em caso de necessidade de serviço;

§1º Em caso de inobservância do inciso III, o servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, por escrito, explicar o ocorrido à chefia imediata, a qual poderá acatar as explicações ou solicitar a abertura de sindicância para apuração dos fatos.

§2º A autorização para o exercício das funções na forma prevista no *caput* tem caráter discricionário e pode ser revogada a qualquer momento.

§3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujas funções sejam incompatíveis com o trabalho remoto, assim como aos servidores que sejam necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus e aos setores que contam com apenas 1 (um) servidor em exercício, inclusive em razão de afastamentos eventuais.

Art. 4º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatória a observância das recomendações sanitárias para evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19), especialmente mediante a adoção das seguintes condutas:

I - Usar obrigatoriamente máscara para proteção respiratória;

II - Higienizar constantemente as mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel disponibilizado nos setores de trabalho;

III - Manter de portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior;

IV - Manter distância mínima de 1,5 metro entre as cadeiras e, no caso de cadeiras longarinas fixas, indicar o seu uso de forma intercaladas mediante a utilização de mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;

V - Manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;

VI - Disponibilizar álcool 70% para uso de assepsia dos servidores e usuários e orientar os servidores e usuários para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;

VII - Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;

VIII - Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;

IX - Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 10 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;

X - Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado);

XI - Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 10 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

XII - Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;

Art. 5º O disposto nesta Resolução não impede a adoção de medidas excepcionais determinadas pelo Poder Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 6º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do órgão deverão seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 56, de 25 de agosto de 2020, publicada no D.O.E nº 10.263, assim como as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA TURNO DE REVEZAMENTO

Eu, _____,
Matrícula _____,
Sito à _____,
declaro me enquadrar no art. 3º desta Resolução, conforme comprovação anexa, razão pela qual solicito
autorização para exercer minhas funções em turno de revezamento.
_____ de _____ de 2021. (Município e data)

(Assinatura do Servidor)

(Assinatura e carimbo da chefia imediata)

(Assinatura e carimbo da do Diretor-Geral ou Chefe de Gabinete)

ANEXO II

Plano de Atividades Semanais						
Unidade: Secretária de Estado de Saúde	Setor:				Período: ____/____/2021 a ____/____/2021	
Servidor:						
Chefia imediata:						
Entrega/Atividade acordada	Prazo	Realizada	Realizada Parcialmente	Não realizada	Justificativa	Desempenho
Dificuldades		Oportunidades de Melhoria				Desempenho
						Ótimo
						Bom
						Regular
Registro de Acompanhamento semanal realizado em : Data		Nome e Assinatura do Servidor		Nome, Assinatura e Carimbo da Chefia imediata		

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2019/SED**Nº Cadastral: 11613**

Processo: 29/006.953/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 013/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, pelo período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 14/04/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Soraya Soares Maegawa de Amorim e Sérgio Dias Pestana

Extrato do Contrato Nº 0014/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15024**

Processo: 29/022.026/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Técnica Engenharia LTDA - EPP
Objeto: Serviços de reforma na EE. João Vitorino Marques, no município de Aral Moreira/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002472 - GL/SED
Valor: R\$ 3.160.889,31 (três milhões e cento e sessenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **360** (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 06/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Edson Yukio Gonda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0016/2019/SED**Nº Cadastral: 11642**

Processo: 29/014.932/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 016/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso IV, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, pelo período de 15 de Abril de 2021 a 23 de Junho de 2021
Data da Assinatura: 14/04/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0017/2019/SED**Nº Cadastral: 11640**

Processo: 29/006.952/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 017/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, pelo período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Soraya Soares Maegawa de Amorim e Sérgio Dias Pestana

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0018/2019/SED**Nº Cadastral: 11654****Processo:** 29/012.953/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI -ME**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 018/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de Abril de 2021 a 21 de Abril de 2022.**Data da Assinatura:** 20/04/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Elizangela Oliveira de Souza

EDITAL SED/MS N. 14

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.819, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta o Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e o EDITAL SED/MS N. 12/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Anexo Único com a relação nominal dos profissionais cadastrados para atuarem em cursos de Educação Profissional que se encontram em fase de Estágio Supervisionado (suspensão), em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do PRONATEC, para o ano letivo de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL SED/MS N. 14

CPF:	Nome Completo:	Data de Nascimento:
048851481-97	NATHÁLIA DA SILVA MATOS	15/01/1996
929584861-68	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	15/02/1981
475001901-15	AMILTON FREITAS GARCIA	14/11/1971
739698851-91	JOÃO DA SILVA PINTO DE SOUSA	09/09/1971
018250671-12	DOUGLAS LIMA RAMIRO	26/02/1987
511579341-53	SILVIA MARIA RUBIM	18/11/1969
018007771-67	PLÍNIO RODRIGO SILVA PAZ	26/10/1985
051787471-78	ROSE PAULA KORLIKOSKI	12/10/1994
047800221-18	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	11/07/1991
045502251-81	BENJAMIN CUNHA DO AMARAL	05/05/1993
933869661-87	GRACIELA ANDREIA FLIS MACHADO	26/03/1981
044009731-23	JEAN CARLOS GODOY BRANDÃO	11/04/1991
022184471-69	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1988
592616681-00	RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO	26/06/1975
309271808-98	CINTIA CAMILA CHAVES PEREIRA	24/09/1984
506979781-68	MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	04/05/1974
042379641-08	KELY CRISTINA HOEPERS	24/06/1993
003174861-95	EDICLÉIA DA SILVA RODRIGUES NEGRÃO	07/08/1982
417629548-18	BRUNO MATOS PORTO	06/09/1995
032732251-90	ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO	07/08/1989
005855781-41	ELIZANGELA VIEIRA AGRELA	28/05/1983
958168011-04	LIDIANY OLIVEIRA FERNANDES	03/08/1981
982556651-53	SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA	21/05/1982
175797081-91	WAGNES NANTES VELASQUES	29/01/1957
052391571-38	WELLYNA CRISTINA DE MELO XAVIER	22/10/1995
010568011-74	THIAGO DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	20/12/1984
025096301-99	ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO	10/03/1993
046515541-30	VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA	16/02/1992
053049101-09	JEAN CARLOS DE SOUZA MELO	09/04/1996
020488240-05	DANIELE REHLING LOPES	20/03/1992

023749761-14	SAMYRA PORTO MUSA	08/10/1985
059642403-56	PEDRO LUCAS FERREIRA LIMA	05/06/1998
448238941-20	ASSUERO MAIA DO NASCIMENTO	24/02/1967
043931961-71	JOELSON DE SOUSA SILVA	09/02/1994
968713181-00	LUCIANA MOURA PARANAÍBA	24/06/1980
528069601-34	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	20/02/1973
007964301-95	VALÉRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	26/03/1986
027433391-01	JANDERSON OZUNA SILVA DO NASCIMENTO	16/10/1987
020820961-14	GUILHERME AFONSO BENTO MELLO	10/05/1986
191433668-21	ROGÉRIO LUIZ INSABRALDE SIENA	02/03/1973
835352501-10	WELLINGTON PIMENTEL DAS NEVES	07/03/1979
300486738-97	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	06/07/1979
050167171-41	LUCAS COUTINHO REIS	14/06/1995
054514071-42	LARISSA SELINI DORCE	11/05/1997
829376211-04	CARLITO ELEUTERIO DOS SANTOS	30/05/1976
003650451-36	LUANA NABHAN BENETTI	27/09/1992
844197091-20	LEANDRO ZAGO	21/07/1978
541796371-29	ROSANGELA IBANHES	21/04/1972
007185399-58	RAFAEL GOMES BATAGLIA	04/03/1981
040699061-18	PRISCILA SCHOEMBERNER DE CARVALHO	10/12/1992
851065421-20	FABIO BORGES RICCI DE CAMARGO	13/12/1977
065301121-03	JOICE KELLEN VENTURA DOS SANTOS	29/07/1997
040080351-84	FLÁVIO VINICIUS SOARES FEITOSA	11/01/1992
607911011-34	ELMA FELICIO TAVARES	18/05/1972
702600601-00	ROBERTO CICERO DE OLIVEIRA	02/05/1984
033598481-95	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL	11/01/1990
012449621-04	DIOGO CARELI DOS SANTOS	07/05/1985
015552011-30	NAYARA MENDES DOS SANTOS	06/07/1988
833638588-68	FERNANDO LAMERS	06/03/1955
007649031-95	ANDRÉ KLEY	24/09/1982
882365951-53	PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	04/10/1978
119680557-11	ROGÉRIO WANDERLEY DA COSTA	12/09/1987
808494741-91	WALDEMIR RIBEIRO ACOSTA	12/02/1978
692130701-87	JEFERSON DE OLIVEIRA CARDOSO	12/06/1976
028969341-11	EMERSON CAVALCANTE DA COSTA	22/04/1988
777913201-34	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	06/05/1976
035925801-83	ÉRICO VINÍCIUS ROCHA SANCHES	27/12/1990
045182021-55	ANDRESSA CAROLINE FORESTI	02/01/1994
050167171-41	LUCAS COUTINHO REIS	14/06/1994
025166011-74	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	10/04/1989
024096729-14	ADAILTON DIAS GOLLO	02/09/1977
004640781-21	MAURILIO MASSAHARU OSHIRO	17/11/1983
035662301-70	GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA	18/02/1995
058082561-27	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTRIM	27/02/1996
045687281-77	GABRIELA PETERSON VARGAS	02/12/1994
466089821-00	ELENIDES FRANCISCO DE FREITAS	20/07/1970

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.511 - Extra, de 18/05/2021, páginas 12 a 20.

RESOLUÇÃO Nº 93/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 19 DE MAIO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 78/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.488, páginas 02 a 08, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 29 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021;

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 84/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.499, páginas 03 a 09, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 06 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021;

Art. 3º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos a contar de 18 de maio de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	27	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	125	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	

500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadao Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	40	9	17	0	0	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitario UFGD Dourados	7	8	20	5	0	0	0	10	0	0
		5610044	Hospital Da Vida	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0

500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade N o s s a Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	56	3	15	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0

500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	10	0	0
Total				739	111	419	5	5	0	0	20	0	0

ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID – 19)

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS						
IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	35	9	5
		9717	SANTA CASA	90	67	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	0	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	6	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO-MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	4	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0

TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				194	88	21
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	55	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				659	160	26

LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS PELA SESAU MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	5
		2599856	CLÍNICA CAMPO GRANDE	0	12
		2599848	PRONCOR	4	2

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.512 de 19 de maio de 2021 – pg. 25

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30149/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000869/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce a Esperança – CNPJ. 08.674.898/0001-95.

ONDE SE LÊ: “Partes: ...Associação Renasce um Nova Esperança, ...”

LEIA-SE: “Partes: ...Associação Renasce a Esperança, ...”

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.512 de 19 de maio de 2021 – pg. 25

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29568/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000089/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Operação Resgate – CNPJ. 09.651.130/0001-69.

ONDE SE LÊ: “Partes: ...Associação Desafio Jovem Resgate, ...”

LEIA-SE: “Partes: ...Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Operação Resgate, ...”

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.509 de 17 de maio de 2021 – pg. 15

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.512 de 19 de maio de 2021- pg.25 -26

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30402/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001163/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa de Maria – CNPJ. 07.023.312/0001-60.

ONDE SE LÊ: “Partes: ...Associação Casa de Maria, ...”

LEIA-SE: “Partes: ...Casa de Maria, ...”

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30125/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000910/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS – CNPJ n.º03.051.673/0001-69.

OBJETO: O presente termo vigorará até 07 de outubro de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alterados por este I Termo Aditivo, o qual a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 12/05/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Nobre. CPF n.º 404.297.171-72

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato N° 0013/2021/SEMAGRO****N° Cadastral: 15025**

Processo: 71/000.052/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02

Valor: R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 18/05/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck e Marines Hatori da Silva

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0073/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 12048**

Processo: 31/000.952/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fabio Martins de Oliveira ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 073/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.952/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 06 de maio 2021 a 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 05/05/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0101/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 12184**

Processo: 31/001.290/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 101/2019/SEJUSP, Processo nº 31/001.290/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/04/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da Agepan lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 023/2021, restaram aprovadas, de forma unânime, as renovações de 189 (cento e oitenta e nove) processos abaixo relacionados, relativos às Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS.

1. PROCESSO Nº 51/201.040/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 01 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
2. PROCESSO Nº 51/201.039/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 1.1 – Campo Grande / Coxim. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
3. PROCESSO Nº 51/201.038/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 1.2 – Campo Grande / Bandeirantes. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
4. PROCESSO Nº 51/201.037/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 5 – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
5. PROCESSO Nº 51/201.033/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 59 – Campo Grande / Corumbá (via Ladário). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
6. PROCESSO Nº 51/201.036/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 59 L – Campo Grande / Corumbá (via Ladário – Leito). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
7. PROCESSO Nº 51/200.166/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 61 – Corumbá / Ladário. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
8. PROCESSO Nº 51/201.035/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 95 – Dourados / Usina Eldorado (via Itaporã). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
9. PROCESSO Nº 51/201.032/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 169 – Glória de Dourados / Usina Eldorado. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
10. PROCESSO Nº 51/201.031/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 170 – Rio Brilhante / Usina Santa Luzia. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
11. PROCESSO Nº 51/201.030/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 195 – Sonora / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
12. PROCESSO Nº 51/201.029/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 196 – Nova Alvorada do Sul / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
13. PROCESSO Nº 51/201.028/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 197 – Campo Grande / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
14. PROCESSO Nº 51/201.790/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 215 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
15. PROCESSO Nº 51/200.656/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA Nº 89 – Campo Grande / Aparecida do Taboado. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
16. PROCESSO Nº 51/200.922/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA Nº 225 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
17. PROCESSO Nº 51/200.923/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA Nº 226 – Três Lagoas / Costa Rica. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
18. PROCESSO Nº 51/201.194/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: José Robson de Figueiredo. LINHA Nº 400 – Rio Negro / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
19. PROCESSO Nº 51/201.169/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Narciso Pinto Ferreira. LINHA Nº 401 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
20. PROCESSO Nº 51/201.161/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ana Lima Oliveira. LINHA Nº 403 – Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
21. PROCESSO Nº 51/201.190/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eberson Padilha Ferreira. LINHA Nº 404 – Sidrolândia / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
22. PROCESSO Nº 51/201.175/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Telma Aparecida Matheus. LINHA Nº 406 – Coxim / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
23. PROCESSO Nº 51/201.166/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Marcos Inácio Campos. LINHA Nº 407 – Terenos / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.

24. PROCESSO Nº 51/201.159/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Admilson Campos de Souza. LINHA Nº 408 – Bodoquena / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
25. PROCESSO Nº 51/201.193/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Gomes de Albuquerque. LINHA Nº 414 – Sonora / Coxim. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
26. PROCESSO Nº 51/201.192/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Silva Sobrinho Filho. LINHA Nº 415 – Água Clara / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
27. PROCESSO Nº 51/200.663/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Edimar Padilha Ferreira. LINHA Nº 420 – Quebra Coco / Campo Grande (via Sidrolândia). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
28. PROCESSO Nº 51/201.170/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Oílio Antônio Dias Filho. LINHA Nº 459 – Bataguassu / Três Lagoas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
29. PROCESSO Nº 51/201.171/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Robinson Pereira da Cruz. LINHA Nº 458 – Nova Andradina / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
30. PROCESSO Nº 51/201.152/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ronei Nunes de Oliveira. LINHA Nº 453 – Coxim / Sonora. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
31. PROCESSO Nº 51/201.176/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Valdeli Ferreira Ragoni. LINHA Nº 450 – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
32. PROCESSO Nº 51/200.388/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Elias Cara. LINHA Nº 473 – Caracol / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
33. PROCESSO Nº 51/200.389/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Evando Vanzella. LINHA Nº 434 – Bonito / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
34. PROCESSO Nº 51/201.177/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Vanderlei Lucas. LINHA Nº 445 – São Gabriel D'Oeste / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
35. PROCESSO Nº 51/201.178/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Vandir de Oliveira Silva. LINHA Nº 428 – Ribas do Rio Pardo / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
36. PROCESSO Nº 51/201.153/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Juraci de Souza Brasil. LINHA Nº 452 – Taquarussu / Nova Andradina. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
37. PROCESSO Nº 51/200.451/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Cezar Augusto Reinheimer. LINHA Nº 475 – Ponta Porã / Campo Grande (via Maracaju). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
38. PROCESSO Nº 51/200.422/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Valdir Oliveira Silva. LINHA Nº 446 – Nova Alvorada do Sul / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
39. PROCESSO Nº 51/200.406/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Maressa Sampaio Reinheimer. LINHA Nº 474 – Campo Grande / Sub Prefeitura Assent. Patagônia (via Estação Guavira). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
40. PROCESSO Nº 51/200.405/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: André Rocha de Souza. LINHA Nº 460 – Ivinhema / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
41. PROCESSO Nº 51/201.168/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Michael Scheiber. LINHA Nº 423 – Dourados / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
42. PROCESSO Nº 51/200.578/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Telma Utena Yamashita. LINHA Nº 427 – Corguinho / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
43. PROCESSO Nº 51/200.579/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Wilson Lemes Mariano. LINHA Nº 429 – Campo Grande / Rochedo. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
44. PROCESSO Nº 51/201.163/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Antônio Claudio Duarte Mendes. LINHA Nº 430 – Nioaque / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
45. PROCESSO Nº 51/201.188/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Carlos Alberto Godoy. LINHA Nº 431 – Bela Vista / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
46. PROCESSO Nº 51/201.191/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Edison de Souza Cândido. LINHA Nº 432 – Jardim / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
47. PROCESSO Nº 51/201.157/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Francisco Carlos Rosa Loubet. LINHA Nº 435 – Miranda / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
48. PROCESSO Nº 51/201.155/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Jaime da Silva Freire. LINHA Nº 436 – Nova Andradina / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
49. PROCESSO Nº 51/201.187/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Carlos Neide Ramos Chaves. LINHA Nº 437 – Maracaju / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
50. PROCESSO Nº 51/201.160/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Alex dos Anjos Loubet. LINHA Nº 438 – Anastácio / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
51. PROCESSO Nº 51/200.077/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Alves da Silva. LINHA Nº 440 – Deodápolis / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
52. PROCESSO Nº 51/201.164/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Laurindo Luiz Marchezan. LINHA Nº 441 – Rio Verde de Mato Grosso / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.

53. PROCESSO Nº 51/201.167/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Maria Rosa Pícoli. LINHA Nº 442 – Batayporã / Nova Andradina. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
54. PROCESSO Nº 51/200.667/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ibrahim da Rosa Machado. LINHA Nº 447 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
55. PROCESSO Nº 51/200.174/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Andrey Franciley Faria. LINHA Nº 448 – Corumbá / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
56. PROCESSO Nº 51/201.189/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Claudeir Aparecido de Souza. LINHA Nº 455 – Ivinhema / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
57. PROCESSO Nº 51/201.172/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Roque dos Santos Nunes. LINHA Nº 457 – Antônio João / Ponta Porã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
58. PROCESSO Nº 51/200.664/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Diodi Enéas Murakami. LINHA Nº 462 – Itaporã / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
59. PROCESSO Nº 51/201.165/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Márcio José Coutinho. LINHA Nº 465 – Dourados / Campo Grande (via Rio Brilhante). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
60. PROCESSO Nº 51/201.162/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Fernanda Evellyn Fernandes. LINHA Nº 469 – Angélica/ Nova Andradina (via Ivinhema). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
61. PROCESSO Nº 51/003.043/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Fábio da Silva Macedo. LINHA Nº 470 – Amambai / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
62. PROCESSO Nº 51/201.151/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Flávio da Silva Freire. LINHA Nº 471 – Bandeirantes / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
63. PROCESSO Nº 51/201.158/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ivan Garcia da Silva. LINHA Nº 472 – Água Clara / Três Lagoas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
64. PROCESSO Nº 51/200.928/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Izabel Eduarda da Silva Freire. LINHA Nº 477 – Anaurilândia / Nova Andradina. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
65. PROCESSO Nº 51/201.041/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 56 – Campo Grande / Aquidauana. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
66. PROCESSO Nº 51/201.049/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 42 – Campo Grande / Quebra Coco (via Canastrão). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
67. PROCESSO Nº 51/201.050/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 72 – Campo Grande / Bodoquena. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
68. PROCESSO Nº 51/201.045/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 72.1 – Campo Grande / Miranda. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
69. PROCESSO Nº 51/201.046/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 72.2 – Campo Grande / Terenos. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
70. PROCESSO Nº 51/201.047/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 88 – Sidrolândia / Aquidauana. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
71. PROCESSO Nº 51/201.048/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 88.1 – Sidrolândia / Dois Irmãos do Buriti. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
72. PROCESSO Nº 51/201.042/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 92 – Campo Grande / Gleba Santo Inácio (via Dois Irmãos do Buriti). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
73. PROCESSO Nº 51/201.043/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 92.1 – Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
74. PROCESSO Nº 51/000.165/2021. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 230 – Corumbá / Miranda. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
75. PROCESSO Nº 51/201.044/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 110 – Campo Grande / Aquidauana (via Palmeira). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
76. PROCESSO Nº 51/200.086/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 18 – Caarapó / Ponta Porã (via Laguna Carapã). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
77. PROCESSO Nº 51/200.080/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 20 – Dourados / Porto Caiuá. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
78. PROCESSO Nº 51/200.084/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 20.1 – Dourados / Naviraí (via Caarapó). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
79. PROCESSO Nº 51/200.081/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 49 – Dourados / Caarapó. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
80. PROCESSO Nº 51/200.085/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 60 – Dourados / Maracaju. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
81. PROCESSO Nº 51/200.083/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 60.1 – Dourados / Itaporã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
82. PROCESSO Nº 51/200.082/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA Nº 183 – Dourados / Fazenda Beira Rio. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
83. PROCESSO Nº 51/201.116/2019. EMPRESA: Expresso Nossa Senhora de Fátima Eireli. LINHA Nº 116 – Naviraí / Fazenda Beira Rio. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.

84. PROCESSO Nº 51/201.210/2019. EMPRESA: CG Turismo Eireli LINHA Nº 161 – Campo Grande / Cipolândia. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
85. PROCESSO Nº 51/002.288/2021. EMPRESA: Jaca Tur Eireli - ME. LINHA Nº 232 – Caarapó / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
86. PROCESSO Nº 51/201.240/2019. EMPRESA: Alloc Transportes Ltda. LINHA Nº 210 – Cassilândia / Três Lagoas (via Inocência). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
87. PROCESSO Nº 51/002.702/2021. EMPRESA: Eduardo Trombini ME. LINHA Nº 167 – Jardim / Guia Lopes da Laguna. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
88. PROCESSO Nº 51/200.013/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 3 – Ponta Porã / Campo Grande (via Dourados). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
89. PROCESSO Nº 51/200.011/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 4 – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
90. PROCESSO Nº 51/200.012/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 4.1 – Rio Brilhante / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
91. PROCESSO Nº 51/200.010/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 11 – Campo Grande / Coronel Sapucaia. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
92. PROCESSO Nº 51/200.007/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 11.1 – Amambai / Coronel Sapucaia. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
93. PROCESSO Nº 51/201.248/2019. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 13 – Ponta Porã / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
94. PROCESSO Nº 51/200.006/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 17 – Ponta Porã / Amambai. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
95. PROCESSO Nº 51/200.016/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 41 – Naviraí / Campo Grande (via Caarapó e Dourados). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
96. PROCESSO Nº 51/201.249/2019. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 118 – Dourados / Amambai (via Campanário). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
97. PROCESSO Nº 51/200.005/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 120 – Amambai / Paranhos. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
98. PROCESSO Nº 51/200.009/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 122 – Ponta Porã / Aral Moreira. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
99. PROCESSO Nº 51/200.008/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 123 – Ponta Porã / Vila Marques (Distrito de Aral Moreira). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
100. PROCESSO Nº 51/200.015/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 162 – Campo Grande / Sub Pref. Assentamento Patagônia (via Estação Guavira). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
101. PROCESSO Nº 51/200.014/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA Nº 177 – Dourados / Laguna Carapã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
102. PROCESSO Nº 51/201.054/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA Nº 185 – Rio Verde de Mato Grosso/ São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
103. PROCESSO Nº 51/201.058/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA Nº 186 – Rio Negro / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
104. PROCESSO Nº 51/201.056/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA Nº 187 – Camapuã / São Gabriel D'Oeste. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
105. PROCESSO Nº 51/201.055/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA Nº 188 – Bandeirantes / São Gabriel D'Oeste. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
106. PROCESSO Nº 51/201.057/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA Nº 189 – Jaraguari / São Gabriel D'Oeste. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
107. PROCESSO Nº 51/201.208/2019. EMPRESA: E & E Transportes Coletivos Ltda. LINHA Nº 184 – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
108. PROCESSO Nº 51/201.207/2019. EMPRESA: Guerino Seiscento Transportes S/A. LINHA Nº 209 – Três Lagoas / Campo Grande (via Santa Rita do Pardo). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
109. PROCESSO Nº 51/200.075/2020. EMPRESA: José Claudio de Melo – ME. LINHA Nº 160 – Assentamento Eldorado I e II / Campo Grande (via BR 060). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
110. PROCESSO Nº 51/201.239/2019. EMPRESA: Kill Transportes Ltda. LINHA Nº 217 – Vila Marques / Ponta Porã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
111. PROCESSO Nº 51/201.120/2019. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 163 – Dourados / Douradina. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
112. PROCESSO Nº 51/201.119/2019. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 204 – Dourados / Fátima do Sul. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
113. PROCESSO Nº 51/201.103/2019. EMPRESA: Marinalva Brito de Souza. LINHA Nº 203 – Loteamento Bacuri (Dois Irmãos do Buriti) / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
114. PROCESSO Nº 51/201.242/2019. EMPRESA: Miguel Turismo Eireli. LINHA Nº 192 – Coxim / Chapadão do Sul (via Costa Rica). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.

115. PROCESSO Nº 51/201.209/2019. EMPRESA: Silva e Silva Transportes e Turismo Ltda. LINHA Nº 191 – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
116. PROCESSO Nº 51/200.167/2020. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Turístico de Passageiros Escolar, Fretamento, Locação e Entregas Rápidas de Dourados – Douracooper. LINHA Nº 201 – Sete Quedas / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
117. PROCESSO Nº 51/201.235/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 7 – Campo Grande / Caracol. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
118. PROCESSO Nº 51/201.217/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 7.1 – Campo Grande / Bela Vista. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
119. PROCESSO Nº 51/201.218/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 7.2 – Bela Vista / Caracol. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
120. PROCESSO Nº 51/201.232/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 24 – Bodoquena / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
121. PROCESSO Nº 51/201.215/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 24.1 – Bonito / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
122. PROCESSO Nº 51/201.212/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 24.4 – Maracaju / Rio Brilhante. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
123. PROCESSO Nº 51/200.658/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 25 – Cassilândia / Campo Grande (via Camapuã). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
124. PROCESSO Nº 51/201.227/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 28 – Campo Grande / Camapuã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
125. PROCESSO Nº 51/201.228/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 32.1 – Campo Grande / Rio Negro. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
126. PROCESSO Nº 51/201.231/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 35 – Aquidauana / Ponta Porã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
127. PROCESSO Nº 51/201.220/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 35.1 – Ponta Porã / Bela Vista. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
128. PROCESSO Nº 51/201.216/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 35.2 – Aquidauana / Jardim. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
129. PROCESSO Nº 51/201.229/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 44 – Campo Grande / Porto Murtinho. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
130. PROCESSO Nº 51/201.230/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 44.1 – Jardim / Porto Murtinho. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
131. PROCESSO Nº 51/201.221/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 53 – Campo Grande / Sidrolândia. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
132. PROCESSO Nº 51/200.140/2020. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 71 – Aquidauana / Rio Negro. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
133. PROCESSO Nº 51/201.222/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 74 – Campo Grande / Bonito. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
134. PROCESSO Nº 51/201.223/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 79 – Campo Grande / Ponta Porã (via Vista Alegre). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
135. PROCESSO Nº 51/201.234/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 79.1 – Maracaju / Campo Grande (via Sidrolândia). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
136. PROCESSO Nº 51/201.224/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 80 – Nioaque / Maracaju. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
137. PROCESSO Nº 51/201.225/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 81 – Dourados / Antônio João. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
138. PROCESSO Nº 51/201.226/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 87 – Ponta Porã / Corumbá. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
139. PROCESSO Nº 51/201.214/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 127 – Bela Vista / Porto Murtinho (via Caracol). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
140. PROCESSO Nº 51/000.657/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 146 – Costa Rica / Campo Grande (via Chapadão do Sul). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
141. PROCESSO Nº 51/201.219/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 176 – Campo Grande / Alcinópolis (via Figueirão). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
142. PROCESSO Nº 51/201.213/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 182 – Dourados / Campo Grande (via Maracaju). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
143. PROCESSO Nº 51/200.029/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 2 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
144. PROCESSO Nº 51/200.023/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 2.1 – Coxim / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
145. PROCESSO Nº 51/200.021/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 14 A – Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Casa Verde). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.

146. PROCESSO Nº 51/200.022/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 14 A1 – Dourados / Nova Casa Verde (Distrito de Nova Andradina). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
147. PROCESSO Nº 51/200.025/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 14 A2 – Dourados / Bataguassu (via Casa Verde). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
148. PROCESSO Nº 51/200.030/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 19 – Naviraí / Ivinhema. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
149. PROCESSO Nº 51/200.026/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 26.1 – Nova Andradina / Bataguassu (via Anaurilândia). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
150. PROCESSO Nº 51/200.018/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 34 – Campo Grande / Naviraí (via Nova Andradina). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
151. PROCESSO Nº 51/200.024/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 34.1 – Nova Casa Verde (Distrito de Nova Andradina) / Naviraí. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
152. PROCESSO Nº 51/200.019/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 37 – Campo Grande / Ivinhema. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
153. PROCESSO Nº 51/200.020/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 141 – Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Anaurilândia). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
154. PROCESSO Nº 51/200.789/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 211 – Campo Grande / Bataguassu. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
155. PROCESSO Nº 51/200.028/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 212 – Sonora / Bataguassu. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
156. PROCESSO Nº 51/200.027/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 213 – Dourados / Bataguassu (via Anaurilândia). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
157. PROCESSO Nº 51/200.681/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 214 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
158. PROCESSO Nº 51/201.203/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 10 – Campo Grande / Mundo Novo (via Campanário). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
159. PROCESSO Nº 51/201.202/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 16 – Mundo Novo / Sete Quedas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
160. PROCESSO Nº 51/201.204/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 16.2 – Tacuru / Sete Quedas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
161. PROCESSO Nº 51/201.198/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 40 – Naviraí / Mundo Novo. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
162. PROCESSO Nº 51/201.201/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 40.1 – Itaquiraí / Mundo Novo. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
163. PROCESSO Nº 51/201.200/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 40.2 – Naviraí / Itaquiraí (via Placa Oculta). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
164. PROCESSO Nº 51/201.206/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 46 – Ponta Porã / Mundo Novo (Barragem de Ilha Grande). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
165. PROCESSO Nº 51/201.205/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 91 – Campo Grande / Mundo Novo (via Juti). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
166. PROCESSO Nº 51/201.199/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 165 – Paranhos / Naviraí. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
167. PROCESSO Nº 51/200.812/2020. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 90 – Cassilândia / Ponta Porã (via Três Lagoas). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
168. PROCESSO Nº 51/201.247/2019. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 221 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
169. PROCESSO Nº 51/200.425/2020. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 222 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
170. PROCESSO Nº 51/003.009/2021. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 233 – Ponta Porã / ESF Cabeceira do APA (via Antônio João). VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
171. PROCESSO Nº 51/200.665/2020. EMPRESA: J Rosan Espíndola de Espíndola - ME. LINHA Nº 223 – Coronel Sapucaia / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
172. PROCESSO Nº 51/200.963/2020. EMPRESA: Oliveira & Oliveira Transportes Ltda. LINHA Nº 159 – Taboco / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
173. PROCESSO Nº 51/200.962/2020. EMPRESA: S A Pícoli Transportes Eireli - EPP. LINHA Nº 202 – Nova Andradina / Batayporã. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
174. PROCESSO Nº 51/200.635/2020. EMPRESA: Prado Transportes, Turismo e Locadora de Veículos Eireli. LINHA Nº 417 – Guia Lopes da Laguna / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
175. PROCESSO Nº 51/003.142/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Francisco Natal Apolinário. LINHA Nº 478 – Culturama (Distrito de Fátima do Sul) / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.
176. PROCESSO Nº 51/003.143/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Jobber de Souza Ajala Bregolin. LINHA Nº 424 – Chapadão do Sul / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.

<p>177. PROCESSO Nº 51/003.144/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Wagner Camacho. LINHA Nº 451 – Jardim / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>178. PROCESSO Nº 51/200.691/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Marlene de Souza Ajala. LINHA Nº 409 – Costa Rica / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>179. PROCESSO Nº 51/200.694/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Aldo Gomes Ferreira. LINHA Nº 410 – Pedro Gomes / Coxim. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>180. PROCESSO Nº 51/200.689/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Alexandre Souza de Assis. LINHA Nº 411 – Glória de Dourados / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>181. PROCESSO Nº 51/200.685/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Anderson Inácio dos Reis. LINHA Nº 412 – Assentamento Itamarati / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>182. PROCESSO Nº 51/200.686/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Antônio Ferreira dos Reis. LINHA Nº 413 – Caarapó / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>183. PROCESSO Nº 51/200.684/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Gramaci Ferreira Lino Oliveira. LINHA Nº 418 – Fátima do Sul / Dourados. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>184. PROCESSO Nº 51/200.690/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Manoel Renato Amorim. LINHA Nº 421 – Camapuã / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>185. PROCESSO Nº 51/200.693/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Osvaldo Rodrigues Araújo. LINHA Nº 425 – Aquidauana / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>186. PROCESSO Nº 51/200.692/2020 COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Otacílio Nunes da Silva Neto. LINHA Nº 426 – Pedro Gomes / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>187. PROCESSO Nº 51/200.477/2019. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Vilmar Luiz Drexler. LINHA Nº 454 – Três Lagoas / Paraíso das Águas. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>188. PROCESSO Nº 51/200.688/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Arlete Oliveira da Silva. LINHA Nº 463 – Sonora / Campo Grande. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>
<p>189. PROCESSO Nº 51/200.687/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Aderlan Gomes Ferreira. LINHA Nº 468 – Pedro Gomes / Sonora. VALIDADE: 90 dias a contar da sua publicação.</p>

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	DIR. PEN DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
Substituto:	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	CHEFE DE DISCIPLINA E SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/020.420/2021

CONTRATO N. 011/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14587****Processo:** 57/101.526/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 013/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 30 (trinta) dias, contado de 09/06/2021 a 08/07/2021.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93**Data da Assinatura:** 17/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, P/P ARIANNE GOMES DA SILVA JERONYMO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0171/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14066****Processo:** 57/100.961/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 171/2020, para acrescer o valor de R\$ 490.133,76, passando dos atuais R\$ 9.646.248,86 (nove milhões seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o montante de R\$ 10.136.382,62 (dez milhões cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 14/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SADI DE QUADROS**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 752 DE 19 DE MAIO 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Renato Fernandes Aleixo	6416	2507
Victor Sesnik Storte	7739	2508

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 753 de 19 de maio de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de

identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Iesa Pereira de Andrade	6028	362
Rafaela Isabel	7095	363

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 005 – DETRAN-MS

O **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Dourados-MS**.

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Instrutor de Trânsito

São exigências para ingresso no Curso:

- ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- comprovar escolaridade de ensino médio (**completo**);
- ser habilitado no mínimo há dois anos;
- ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, entre os dias **19 a 31 de maio de 2021, enquanto houver vagas disponíveis**.

4. DA AVALIAÇÃO PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração indicando "APTO".

4.2 O candidato deverá agendar sua avaliação psicológica para fins pedagógicos, **com psicólogo devidamente credenciado pelo DETRAN-MS**, entrando em contato com o psicólogo da localidade.

4.3 O pagamento da avaliação deverá ser feito diretamente ao profissional.

4.4 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada antes da publicação deste Edital.

5. DOS CUSTOS

5.1 O candidato considerado "APTO" na avaliação psicológica, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à guia nº 3034, do curso, até **24 horas após informado do resultado da avaliação psicológica**, e apresentá-la juntamente com a documentação exigida no item 6.1.

5.2 A guia nº 3034 deverá ser emitida no site, no mesmo link da inscrição.

5.3 A guia n.º 3034 será ressarcida somente no caso do candidato não iniciar o curso.

5.4 Considera-se iniciado o curso, com a participação do aluno no primeiro dia de aula.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

a) RG, CPF, Comprovante de Residência e CNH;

b) **Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou Nível Superior;**

c) Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;

e) Guia nº 3034, devidamente paga.

6.2 A matrícula será realizada, na Divisão de Educação da Agência Regional de Dourados, Rua Coronel Ponciano, 600 – Jardim do Jequitibá – Dourados/MS, no horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, **até 48 horas após ser informado do resultado da avaliação psicológica.**

6.3 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 200 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	20 h/a
Língua Portuguesa	08 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	34 h/a (teóricas e práticas)
Prática de Ensino Supervisionado	30 h/a

7.2 As aulas acontecerão no período de **07.06 a 30.07.2021**, no Auditório da Agência Regional de Dourados, Rua Coronel Ponciano, 600 – Jardim do Jequitibá – Dourados/MS, de segunda a sexta, das 07h30 às 11h55, no período matutino.

7.3 A partir do dia 19 de julho de 2021 as aulas passarão a ocorrer no horário de 17h00 às 21h25, de segunda a sexta, no período noturno e aos sábados das 07h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55.

7.4 As aulas de Prática de Direção Veicular acontecerão aos **sábados programados** das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e as aulas de Prática de Ensino Supervisionado acontecerão no período **diurno ou noturno**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade.

7.5 A frequência mínima é de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos, poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

7.6 Quando da ausência, caberá ao participante a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

7.7 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada.

8.2 O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula /50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas-aula /1h40 min).

8.3 Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

8.4 O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição

do curso, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

8.5 O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

8.6 Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e Professores, devendo ser entregue diretamente para Coordenação do Curso.

9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

9.1 Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito - EPT.

9.2 O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito - EPT em consonância com o professor da disciplina de Didática/Estágio Supervisionado.

9.3 O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora, sendo uma via para cada avaliador, antes do início da apresentação da aula.

9.4 O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Prática de Ensino Supervisionado em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito - EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

10.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

- a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;
- b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames do DETRAN-MS, conforme indicação do professor da disciplina.

10.2 As atividades mencionadas no item 10.1 poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ocorrerão no decorrer do curso.

10.3 Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida carta apresentação/credencial para que o aluno entregue aos diretores da instituição.

10.4 O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado será de responsabilidade do aluno.

10.5 Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações dadas.

10.6 O aluno considerado "Inapto" no relatório apresentado, após a divulgação da nota, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina.

11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

11.1 A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem), por 03 (três) dias, das 07h00 às 19h00, para a realização da prática de direção veicular.

11.2 No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2 (duas) rodas, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1

11.3 As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

11.4 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

12.1 O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

12.2 O material pedagógico será disponibilizado somente em ambiente virtual para impressão do próprio aluno, não sendo disponibilizado material impresso em aula.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, na opção 'Aproveitamento do aluno', ícone 'Impressão do Certificado';

13.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www2.detran.ms.gov>.

br/siin/curso/autenticidade.asp.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

14.2 Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

14.3 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

14.4 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

14.5 No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiro e no aproveitamento do conteúdo.

14.6 O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

14.7 Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

14.8 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONVÊNIO Nº 009/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68) com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 009/2017 por mais 27 meses. PROCESSO: Nº 124/2017/GEPRO-CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Emerson Antonio Marques Pereira (CPF 528.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 106/2020 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Retificação da ementa do Termo Aditivo nº 001/2021 do Contrato nº 106/2020 e ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 171/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 012/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo. PROCESSO: Nº 274/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a presente Chamada e convida os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) elencados a cadastrar propostas e indicar estudantes de mestrado, estudantes de doutorado e pesquisadores pós-

doutores por eles selecionados, visando conceder **Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** para qualificação de recursos humanos nas modalidades de mestrado acadêmico, doutorado acadêmico e pós-doutorado, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/2020 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundect assinaram, em 29/03/2021, o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021 e seu respectivo Plano de Trabalho.

1.2 O Plano de Trabalho anexo ao referido acordo, denominado *Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu emergentes e em consolidação de Mato Grosso do Sul*, define os objetivos, metas e indicadores a serem atingidos, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada uma das partes, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto da parceria.

1.3 O Plano foi elaborado a partir de áreas prioritárias, identificadas em conjunto pelas IES com PPGs classificados como emergentes ou em consolidação, classificação essa dada pela CAPES, nas oficinas realizadas no segundo semestre de 2020 pela Fundect em conjunto com as pró-reitorias das IES envolvidas. As áreas prioritárias definidas no Plano de Trabalho foram assim escolhidas e enumeradas: 1. Bioeconomia e Biotecnologia; 2. Desenvolvimento Sustentável; 3. Gerenciamento da Inovação: produtos e processos; 4. Segurança Pública e Fronteiras.

1.4 Como parte do Plano de Trabalho, cabe à **CAPES** a oferta de cotas de bolsas de mestrado, bolsas de doutorado e bolsas de pós-doutorado a PPGs determinados no próprio plano de trabalho anexo ao Acordo assinado. Dessa forma, as bolsas ofertadas no âmbito desta Chamada caracterizam-se como ofertadas pela **CAPES**, concomitante com a *Chamada Fundect 11/2021 - PDPG - Bolsas Fundect*, onde bolsas são ofertadas pela Fundect, como contrapartida.

1.5 O Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, assim com o Plano de Trabalho, os PPGs contemplados, esta e outras chamadas no âmbito do Acordo estão publicados no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-parcerias-estrategicas-nos-estados-pdpg-2021/>.

2. OBJETIVO

2.1 Esta Chamada tem como objetivo **conceder bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação listados na tabela do Item 5.1**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021, a partir da indicação feita pelas coordenações dos respectivos PPGs, após processos seletivos institucionais realizados no âmbito dos próprios programas.

2.2 Para fins desta Chamada de Projetos para Concessão de Bolsas consideram-se:

- a) Bolsa de Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado: é uma prestação pecuniária atribuída a um estudante de mestrado, ou estudante de doutorado, ou pesquisador de pós-doutorado, por uma entidade pública ou privada para co-participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa;
- b) Coordenador de Programa de Pós-Graduação (PPG): Professor Doutor vinculado a Instituição de Ensino Superior (IES), responsável por coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao PPG sob sua responsabilidade e proponente do Projeto, no âmbito desta Chamada;
- c) Orientador de Mestrado/Doutorado: Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento de trabalhos científicos do aluno de Mestrado/Doutorado aprovado em um programa de pós-graduação;
- d) Supervisor de Pós-Doutorado: Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento das atividades acadêmicas e de trabalhos científicos do pesquisador pós-doutor no âmbito do PPG onde está inserido; e
- e) Instituição de Ensino (IES): Instituição acadêmica Pública ou Privada de Ensino Superior ou Pesquisa situada no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada possui quatro fases:

- Fase 1: Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos PPGs;
- Fase 2: Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos PPGs;
- Fase 3: Indicação pela Fundect dos bolsistas no SCBA da CAPES; e
- Fase 4: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelos bolsistas no SCBA da

CAPES.

3.2 O cronograma da chamada contempla as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada*	20/05/2021
Fase 1: Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos PPGs	De 21/05/2021 a 25/06/2021
Divulgação das listas preliminares de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect - Fase 1*	A partir de 30/06/2021
Prazo para apresentação de recursos via SigFundect - Fase 1	Até três dias após a divulgação da lista preliminar - Fase 1
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect - Fase 1*	A partir de 07/07/2021
Fase 2: Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos PPGs	Até 16/07/2021
Período de conferência dos dados pela CAPES	Até 30/07/2021
Fase 3: Indicação pela Fundect dos bolsistas no SCBA da CAPES	De 01/08/2021 a 10/08/2021
Fase 4: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelos bolsistas no SCBA da CAPES	De 11/08/2021 a 18/08/2021

* No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme disposto no Item 4.5 da Cláusula 4 do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021, os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, por parte da CAPES, correrão à conta das dotações orçamentárias: 0487.1236450130487.0002. 17062 - Concessão de bolsas de estudo no país e naturezas de despesa: 33.90.18; e serão provenientes do Tesouro Nacional.

4.2 O total de recursos destinados para esta Chamada é de R\$ 4.406.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), correspondendo à concessão das bolsas descritas na Tabela do Item 5.1.

4.3. As bolsas serão depositadas diretamente na conta corrente do bolsista na Agência do Banco do Brasil indicada pelo bolsista quando do preenchimento dos dados bancários realizado na Fase 4 do cronograma, pelo próprio bolsista, no SCBA da CAPES.

5. COTAS POR PPG, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) listados abaixo, e somente esses, poderão indicar seus bolsistas selecionados, de acordo com os respectivos números de cotas aqui descritas:

PPG	IES	Código CAPES	Nível	M	D	PD
Recursos Naturais	UEMS	51004011002P6	M/D	1	2	0
Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	UEMS	51004011007P8	M	1	0	0
Biotecnologia	UCDB	51002019005P2	M/D	1	1	0
Agronegócios	UFGD	51005018012P8	M/D	2	2	0
Ciências da Saúde	UFGD	51005018009P7	M/D	1	2	0
Entomologia e Conservação da Biodiversidade	UFGD	51005018003P9	M/D	1	1	0
Geografia	UFGD	51005018004P5	M/D	2	2	0
História	UFGD	51005018002P2	M/D	0	1	0
Zootecnia	UFGD	51005018008P0	M/D	2	2	1
Alimentos, Nutrição e Saúde	UFGD	51005018173P1	M	1	0	0
Educação e Territorialidade	UFGD	51005018174P8	M	1	0	0
Fronteiras e Direitos Humanos	UFGD	51005018170P2	M	1	0	0
Psicologia	UFGD	51005018101P0	M	1	0	0

Química	UFGD	51005018010P5	M	1	0	0
Meio Ambiente e Des. Regional	Uniderp	51003015001P3	M/D	0	1	0
Ensino de Ciências e Matemática	Uniderp	51003015003P6	M	1	0	0
Administração	UFMS	51001012023P4	M/D	2	3	0
Biotecnologia	UFMS	51001012177P1	M/D	0	0	1
Ciência Animal	UFMS	51001012013P9	M/D	2	2	0
Ciência dos Materiais	UFMS	51001012170P7	M/D	0	0	0
Ciências Veterinárias	UFMS	51001012040P6	M/D	1	1	0
Ensino de Ciências	UFMS	51001012022P8	M/D	0	0	0
Estudos de Linguagens	UFMS	51001012020P5	M/D	2	2	0
Farmácia	UFMS	51001012030P0	M/D	1	2	0
Geografia(CPTL)	UFMS	51001012027P0	M/D	2	3	0
Química	UFMS	51001012007P9	M/D	1	1	1
Tecnologias Ambientais	UFMS	51001012010P0	M/D	2	2	1
Agronomia	UFMS	51001012034P6	M	1	0	0
Biologia Animal	UFMS	51001012029P2	M	1	0	0
Biologia Vegetal	UFMS	51001012018P0	M	1	0	0
Ciências Contábeis	UFMS	51001012173P6	M	1	0	0
Comunicação	UFMS	51001012031P7	M	1	0	0
Educação (CPAN)	UFMS	51001012026P3	M	1	0	0
Enfermagem (CPTL)	UFMS	51001012176P5	M	1	0	0
Enfermagem (INISA)	UFMS	51001012036P9	M	1	0	0
Psicologia	UFMS	51001012032P3	M	1	0	0
Recursos Naturais	UFMS	51001012171P3	M	1	0	0
				40	30	4

5.2 Todas as bolsas têm suas vigências previstas para início em Agosto de 2021 e possuem os seguintes valores mensais e duração, improrrogáveis, respectivamente: Mestrado, R\$ 1.500,00, vinte e quatro meses; Doutorado, R\$ 2.200,00, trinta e seis meses; Pós-doutorado, R\$ 4.100,00, doze meses.

5.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição de bolsista, tornando-se suprimida do sistema a cota de bolsa cujo bolsista tenha desistido da bolsa ou tenha sua bolsa cancelada por qualquer razão.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para o Programa de Pós-Graduação: estar listado na tabela do Item 5.1 desta Chamada, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021.

6.2 Para o Proponente/Coordenador do Projeto/Coordenador do PPG:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a IES responsável pelo PPG;
- Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq); e
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect.

6.3 Para o Bolsista a ser contemplado pela cota do PPG:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado, em algum dos PPGs listados na tabela do Item 5.1; ou ter sido aceito como pesquisador na categoria de pós-doutorado em algum dos PPGs listados na tabela do Item 5.1, no caso de bolsista de pós-doutorado;
- Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica), no caso em que a Fundect deverá ser formalmente informada;
- Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme

normas do PPG vinculado; e

h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT/UEMS n. 12/2021 - PDPG - Bolsas FUNDECT;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 7.5); e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de envio determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.5 Documentação a ser anexada à proposta enviada via SigFundect:

- a) **Anexo 01:** Cópia da publicação no veículo oficial da IES dos Editais de seleção dos bolsistas;
- b) **Anexo 02:** Cópia da publicação no veículo oficial da IES dos Editais com os resultados finais de seleção de bolsistas;
- c) **Anexo 03:** Planilha contendo os dados dos bolsistas selecionados;
- d) **Anexo 04:** Formulário de cadastramento de bolsista no país - Mestrado/Doutorado (se for o caso), preenchido e assinado pelo bolsista; e
- e) **Anexo 05:** Formulário de cadastramento de bolsista no país - Pós-Doutorado (se for o caso), preenchido e assinado pelo bolsista; e
- f) **Anexo 06:** Declaração de anuência da IES, assinada pelo dirigente máximo da instituição ou por aquele por ele indicado via portaria ou resolução.

7.6 Os anexos 03 a 06 estarão disponíveis para download no SigFundect e deverão ser baixados, impressos, assinados e enviados eletronicamente, via SigFundect anexados à proposta, em formato PDF, assim como os anexos 01 e anexos 02.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

8.1 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Fundect ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização, seja do Coordenador proponente, IES e ou Bolsista.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Cada PPG deverá enviar, semestralmente, à Fundect, relatório técnico de atividades de todos os bolsistas por ele indicados.

9.2 A Fundect poderá realizar seminários periódicos de avaliação dos projetos executados pelos bolsistas, além de visitas técnicas, previamente agendadas, às dependências dos PPGs e seus laboratórios, com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas. Caso o coordenador e/ou o bolsista, durante o período de vigência do projeto ou da bolsa, entrar em restrição na Fundect pela não entrega de qualquer documentação solicitada, a CAPES será informada e o bolsista poderá ter os pagamentos de bolsas suspenso até que a situação seja regularizada.

10.2 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do Coordenador de Curso ou do responsável por elas, na forma da Lei.

10.3 Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do Sigfundect ou pelo e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br.

10.4 As bolsas concedidas pela CAPES não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica vinculada ao PPG.

10.5 O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 17h30

10.6 Não serão aceitas documentações incompletas e/ou fora do prazo de validade.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção serão resolvidos pela Fundect, observados os princípios basilares do Direito Administrativo.

10.8 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e/ou sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no Sigfundect poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do Sigfundect, pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou pessoalmente no seguinte endereço: Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo Nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

10.9 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 08/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS:
GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - **FUNDECT** e da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul - **SES/MS**, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - **DECIT/SCTIE/MS** e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **CNPq**, tornam público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, após cortes orçamentários, dos 04 (quatro) projetos aprovados em P2, em ordem decrescente de nota, da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da resistência aos antimicrobianos de <i>Neisseria gonorrhoeae</i> em pacientes do Sistema Único de Saúde em Campo Grande - MS
PESQUISADOR	Ana Claudia Souza Rodrigues
CPF	816.999.301-63
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UNIDERP
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 18.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	70,25
TÍTULO DO PROJETO	Impacto de ações voltadas para a promoção da aceitabilidade adesão e cumprimento de medidas de prevenção e controle da COVID-19 no Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Juliana Dias Reis Pessalacia
CPF	312.629.818-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 25.499,99
RESULTADO PRILIMINAR	68,33
TÍTULO DO PROJETO	Saúde física e mental dos trabalhadores da Saúde da Atenção Básica do município de Dourados-MS no contexto da pandemia: subsídios para compreensão do ambiente de trabalho
PESQUISADOR	Eduardo Espíndola Fontoura Junior
CPF	740.125.680-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde

ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 23.625,85
RESULTADO PRILIMINAR	67,25
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento e implementação de estratégias de educação permanente com trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde
PESQUISADOR	Verusca Soares de Souza
CPF	047.110.329-24
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 20.450,00
RESULTADO PRILIMINAR	61,88

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.
Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), torna público o pedido de cancelamento de concessão de bolsa a partir do dia 17 de maio de 2021, do bolsista abaixo relacionado, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

Título do Projeto	Design Thinking em Inovação Aberta
Categoria da Bolsa	CPIT-G
Município de Atuação	Campo Grande
Bolsista	Flávio Domeniche Bastos

Campo Grande, 18 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.342/2019

Processo nº: 51/400.067/2019
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00 em DOURADINA/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 29.342/2019, com fulcro na Cláusula Terceira, parágrafo único, para que passe o convênio a vigor até o dia 29 de julho de 2022, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.
RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12.05.2021.
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF Nº 607.751.901-44.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a seleção dos interessados em participar do Curso "EXPERIÊNCIAS INCRÍVEIS", primeira etapa do PROGRAMA TRILHAR MS, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso tem por objetivo oferecer capacitação para profissionais que atuam no segmento turístico e que estão sofrendo com as fortes consequências ocasionadas pela Pandemia do COVID 19. Tal oportunidade deverá gerar oportunidades, e conhecimento, para a expansão de seus negócios e empresas.

1.2. O turismo está entre as atividades econômicas que mais promovem conexão entre o homem e a natureza, podendo ser realizado sem aglomerações, criando negócios e gerando renda no Brasil. A pandemia obrigou o trade turístico a pausar e interpretar cenários de maneira diferente. A mobilidade das pessoas foi severa e necessariamente impactada. As prioridades mudaram. Os recursos e os investimentos são limitados. O Curso irá apresentar novas formas para interpretar estas oportunidades e se adaptar em meio às incertezas.

1.3. O curso iniciará no dia 25 de maio a 01 de julho de 2021, todas as terças e quintas-feiras, e ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem – online – através da plataforma ZOOM, entre as 19h00 e 21h30 (horário oficial de Brasília), dividido em 3 módulos, somando 11 encontros online, com um total de 25 (vinte e cinco) horas, conforme tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária – 02h30 por aula
<p style="text-align: center;">MÓDULO I Experiências incríveis</p> <p>Passo a passo para experiências em natureza, gastronomia e artes. Este módulo foi pensado para contextualizar as mudanças e os novos tempos onde serviços tradicionais não são mais suficientes. Além de oferecer ferramentas para análises de cenários, apresenta um guia com o passo a passo para transformações de serviços e produtos em experiências.</p>	<p>AULA 1 - Inspirações e cenários futuros para negócios e destinos turísticos.</p> <p>AULA2 - Passo a passo para criar ou aprimorar experiências incríveis.</p> <p>AULA3 - Turismo em áreas naturais: experiências autênticas, conservação e comunidades, com inspirações de Brasil e Costa Rica.</p> <p>AULA4 - Experiências autênticas em gastronomia, com inspirações de Brasil e Portugal.</p> <p>AULA 5 - Plano de Negócios para Experiências em Turismo e Hospitalidade.</p>
<p style="text-align: center;">MÓDULO II Empreendedorismo com inovação e sustentabilidade</p> <p>Este módulo oferece conceitos e técnicas para agregar valor aos empreendimentos (novos ou já existentes), em alinhamento a valores do Século XXI e que se tornam cada dia mais necessários, sobretudo sustentabilidade e inovação.</p>	<p>AULA 6 - Inovação: como agregar valor em iniciativas e negócios.</p> <p>AULA 7 - Sustentabilidade: passo a passo para aplicação prática em destinos e negócios de turismo.</p> <p>AULA 8 - Inovação: passo a passo para aplicação prática em negócios de pequeno e médio porte.</p>
<p style="text-align: center;">MODULO III Comunicação criativa e expansão digital</p> <p>Este módulo foi desenvolvido para explorar o uso estratégico de ferramentas de comunicação, como <i>storytelling</i> e gatilhos mentais para transformação de negócios e expansão digital.</p>	<p>AULA 9 - Comunicação criativa: técnicas de <i>storytelling</i> em negócios e destinos turísticos.</p> <p>AULA 10 - Conteúdos e criatividade: exemplos de estratégias digitais para marketing e vendas.</p> <p>AULA 11 - Fotografias: como aprimorar imagens para presença e vendas online e off-line.</p>

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. As vagas deste edital são destinadas aos profissionais do trade turístico de Mato Grosso do Sul.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para a seleção dos interessados no curso "Experiências Incríveis" do Programa Trilhar MS, que serão distribuídas por Região Turística e por Segmento da Região Turística, ficando da seguinte forma:

3.1. Bonito-Serra da Bodoquena: 23 Vagas

3.1.1. Meios de Hospedagens: 06 vagas

3.1.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas

3.1.3. Atrativos: 07 vagas

3.1.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas

3.1.5. Organizadora de Eventos: 02 vagas

- 3.1.6. Guias de Turismo: 02 vagas
- 3.2. Pantanal: 20 vagas
 - 3.2.1. Meios de Hospedagens: 08 vagas
 - 3.2.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas
 - 3.2.3. Atrativos: 02 vagas
 - 3.2.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas
 - 3.2.5. Organizadora de Eventos: 02 vagas
 - 3.2.6. Guias de Turismo: 02 vagas
- 3.3. Caminho dos Ipês: 20 Vagas
 - 3.3.1. Meios de Hospedagens: 05 vagas
 - 3.3.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas
 - 3.3.3. Atrativos: 04 vagas
 - 3.3.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas
 - 3.3.5. Organizadora de Eventos: 03 vagas
 - 3.3.6. Guias de Turismo: 02 vagas
- 3.4. Cerrado Pantanal: 17 Vagas
 - 3.4.1. Meios de Hospedagens: 04 vagas
 - 3.4.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas
 - 3.4.3. Atrativos: 04 vagas
 - 3.4.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas
 - 3.4.5. Organizadora de Eventos: 02 vagas
 - 3.4.6. Guias de Turismo: 01 vaga

Parágrafo único: após preenchida todas as vagas, será preenchido um cadastro de reserva, para os casos de desistências.

4. DA PRÉ-INScrição

- 4.1. As solicitações de inscrição serão realizadas, exclusivamente, via formulário de inscrição on-line disponível em: <www.turismo.ms.gov.br/trilharmis> do dia 18 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021.
- 4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do interessado, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção.
- 4.4. Caberá à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo/FUNDTUR a efetivação das pré-inscrições validando as informações fornecidas pelos interessados, como, estar na região prevista neste edital, Cadastro no Ministério do Turismo/CADASTUR e o Selo do Turismo Responsável.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos inscritos, em caso de haver um número maior de pré-inscritos, por vagas, em relação a quantidade e distribuição disposta no item 3, serão adotados os seguintes critérios para a seleção, desempate, entre os interessados:
 - 5.1.1. Classificação do município de localização conforme o Sistema de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 5.1.2. Tempo de prestação de serviços turísticos no estado;
 - 5.1.3. Ordem (Data e Hora) da realização da pré-inscrição de relação ao outro inscrito do mesmo segmento na região de localização.

§ 1º - O desempate ocorrerá usando-se, inicialmente, o critério 5.1.1. Mantendo-se o empate, o critério 5.1.2 será adotado e assim sucessivamente até o último critério.

§ 2º - Ao final do processo, havendo a disponibilidade de vagas, serão selecionados empresários do segmento turístico de outras regiões turísticas não abrangidas no item 3 e/ou docentes dos cursos de graduação em turismo no estado. Para os empresários serão adotados os mesmos requisitos exigidos nos itens 4.4 e 5.1.

§ 3º - Os docentes dos cursos de graduação em turismo no estado não precisarão cumprir os itens 4.4 e 5.1.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A Homologação das inscrições e o resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Fundação de Turismo de MS (www.turismo.ms.gov.br) no dia 24 de maio de 2021.
- 6.2. Na listagem com o resultado final constará o nome dos classificados até o número total de vagas para preenchimento imediato.
- 6.3. Caso haja desistência por parte dos classificados, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da listagem de cadastro reserva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 7.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://www.turismo.ms.gov.br/>. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo/FUNDTUR.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	18 a 21 de maio de 2021
Resultado final	24 de maio de 2021

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 22, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.468, p. 59, de 25 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ivinhema, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS - CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O novo prédio está localizado na Avenida Panamá, nº14 -A, Centro - 79740-000, com latitude 22°18'25"S e longitude 53°49'35"W.;

Art. 3º Data de encerramento no endereço atual 01 de março de 2021;

Art. 4º Data prevista para abertura no novo endereço será 15 de abril de 2021

Campo Grande MS, 19 de maio de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER - MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 56/2021 - PROE/UEMS, DE 19 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021)

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021)**, com vistas à seleção de candidatas(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 - Vagas Remanescentes - Histórico Escolar (PSPVRHE-UEMS-2021), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE/UEMS), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020, as decisões de mérito

sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ofertadas pela UEMS.

1.3. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição no PSPVRHE-UEMS-2021, ocorrerá por conta do candidato..

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos Cursos de Graduação da UEMS, conforme ANEXO I - CURSOS E VAGAS.

1.6. **O PSPVRHE-UEMS-2021 destina-se ao(a) candidato(a) portador(a) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles(as) que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.8. Os resultados do PSPVRHE-UEMS-2021 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2021, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.8.1. O início das aulas será no ano letivo de 2021.

1.9. Para o PSPVRHE-UEMS-2021, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

1.9.1. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (ou curso equivalente) em escolas públicas.**

1.9.2. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020 e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 02 de outubro de 2020.

1.9.3. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição**, ou seja, o(a) candidato(a) que optar por concorrer como residente em Mato Grosso do Sul concorrerá às vagas destinadas a esse regime de cotas, por exemplo.

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - CURSOS E VAGAS;

b) ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

b) ANEXO III - PESOS;

c) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

d) ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

FASES DO PSPVRHE-UEMS-2021			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições.	20/05/2021 a 28/05/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso ou https://candidato.uems.br	Das 8h de 20/05/2021 às 23h59min de 28/05/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	29/05/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 14h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	29/05/2021 e 30/05/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	Das 14h de 29/05/2021 às 23h59min de 30/05/2021

Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos.	31/05/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 18h
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	31/05/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 18h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	31/05/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 18h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	31/05/2021 e 01/06/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	Das 18h de 31/05/2021 às 18h min de 01/06/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	02/06/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 14h
Divulgação da Lista do Resultado Final.	02/06/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 14h
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 02/06/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	Conforme especificações do Edital de Convocação

FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no regime de cotas para Negros (pretos e pardos) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 9, 10 e 11 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 8h do dia 20 de maio de 2021 e as 23h59min do dia 28 de maio de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://candidato.uems.br> (Plataforma de Inscrição) ou <http://www.uems.br/ingresso>.**

3.1.1. No endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do Processo Seletivo de Administração Pública EaD (Histórico Escolar).

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do(a) candidato(a) solicitados na Ficha Digital de Inscrição, como a renda per capita, **são imprescindíveis os seguintes dados:** as Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2.1. Renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família residentes no mesmo domicílio.

3.3. O(A) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição **especificando os dois cursos aos quais tem interesse, indicando assim a sua primeira e segunda opções de curso, não sendo possível a alteração das opções de curso após divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).**

3.4. O(A) candidato(a) que tiver interesse em participar do sistema de concorrência por regime de cotas **deverá fazer essa opção no ato da inscrição, não sendo possível a alteração do sistema de concorrência após divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).**

3.4.1. É permitida apenas uma inscrição por candidato(a), indicando até duas opções de cursos diferentes, **sendo vedada a inscrição no mesmo curso em dois sistemas de concorrência distintos.**

3.5. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição **apenas e durante o período de inscrição** descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.7. A DIND/UEMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

- 3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.9. É vedada a alteração do sistema de concorrência e das opções de cursos após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).
- 3.9.1. Após o término do período das inscrições, descrito no subitem 3.1 deste Edital, é vedada a alteração das opções de cursos e do sistema de concorrência.
- 3.10. **É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**
- 3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2510 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.
- 3.12. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no PSPVRHE-UEMS-2021 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:
- I. Não indicar a(s) Nota(s) de Língua Portuguesa e/ou Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- III. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. **A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC), a partir da média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), indicadas pelo(a) candidato(a) na Ficha Digital de Inscrição deste processo seletivo.**
- 5.1.1. A Média Geral do Candidato (MGC) será calculada, pelo sistema de inscrição, considerando a **média aritmética** das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), **com até duas casas decimais separadas por ponto, indicadas pelo(a) candidato(a) na Ficha Digital de Inscrição deste processo seletivo**, a partir da seguinte fórmula:

$$MGC = \frac{(NLCT) \times (PALCT) + (NMT) \times (PAMT)}{(PALCT) + (PANMT)}$$

Descrição:

MGC - Média Geral do Candidato,

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,

PALCT - Peso da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste Edital,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias,

PAMT - Peso da Área de Matemática e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste Edital.

- 5.2. **No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente)**, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(N1 SLP) + (N2 SLP) + (N3 SLP)}{3}$$

$$NMT = \frac{(N1 SM) + (N2 SM) + (N3 SM)}{3}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,

N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa,

N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa,

N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática),

N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática,

N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática,

N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo(a) candidato(a) ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo(a) candidato(a), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste Edital.

5.4.1. Deverá ser observado o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a partir do subitem 5.2 deste Edital, **no caso da indicação de Conceitos diferentes para cada uma das três séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente)**.

5.5. **No caso de Certificação do Ensino Médio; obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT) \times 10}{180}$$

$$NMT = \frac{(NAMT) \times 10}{180}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio,
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática),
NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.6. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT) \times 10}{1.000}$$

$$NMT = \frac{(NAMT) \times 10}{1.000}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio,
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias,
NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.7. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo de Administração Pública EaD (Histórico Escolar), conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

- II. Maior Nota obtida em Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
III. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologia;
IV. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A Lista Preliminar do Resultado Final e a Lista do Resultado Final do PSPVRHE-UEMS-2021 serão divulgadas por meio do endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>, conforme o item 2 deste Edital.
6.2. Na Lista Preliminar do Resultado Final e na Lista do Resultado Final, observando-se a ordem das opções de cursos indicados pelo(a) candidato(a) por ocasião da sua inscrição, constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência, Classificação e Média Geral do Candidato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:
a) Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e
b) Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.
7.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail copese@uems.br.**
7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após envio.
7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**
7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**
7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.
7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.
7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.
7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.
7.5. A DIND/UEMS não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Unidade Universitária, Curso e sistema de concorrência, conforme ANEXO I - CURSOS E VAGAS deste Edital, **serão convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.**
8.1.1. O(A) candidato(a) que for convocado(a) para matrícula **no curso de sua primeira opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, será excluído da lista de classificação do curso de sua segunda opção.**
8.1.2. O(A) candidato(a) que for convocado(a) para matrícula **no curso de sua segunda opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, permanecerá na lista de classificação do curso de sua primeira opção.**
8.2 A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega de documentos, conforme editais específicos.
8.3. A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do PSPVRHE-UEMS-2021 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.
8.3.1 Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.
8.3.2. Candidatos(as) egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.
8.6. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**
8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
8.8. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.
8.9. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.10. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
I. as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
II. as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;
III. ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;
IV. as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;
V. as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos candidatos às vagas gerais.

- 8.11. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro(a), mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.
- 8.12. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.
- 8.13. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.**
- 8.14. O(A) acadêmico(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 9.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.
- 9.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.
- 9.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, nas Unidades Universitárias indicadas nos editais, no mínimo 1 (uma) banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.
- 9.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de Graduação e Pós-Graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.
- 9.5. A Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros.
- 9.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.
- 9.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.
- 9.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).
- 9.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.
- 9.7.1. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
- 9.8. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 9.9. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado(a) do processo seletivo.
- 9.10. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica**.
- 9.10.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória**.
- 9.11. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.
- 9.11.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.
- 9.11.2. Aos(As) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Edital.
- 9.12. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
I. não comparecer à entrevista;
II. a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).
- 9.13. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.
- 9.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), no prazo de 12 (doze) horas.
- 9.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.
- 9.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.
- 9.15. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em

definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

10.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:

I. fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da Rede Pública de Ensino Federal, Estadual ou Municipal;

II. para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

10.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 10.2 implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

10.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(a) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

10.5 O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa indígena, será excluído(a) do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado(a), terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL

11.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(as) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

11.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I. histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- II. contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III. contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV. declaração de Imposto de Renda;
- V. contracheque emitido por órgão público;
- VI. demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII. termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII. boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX. fatura de cartão de crédito;
- X. extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI. carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII. registro de Licenciamento de veículos;
- XIII. multa de trânsito;
- XIV. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV. escritura de imóvel;
- XVI. informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

11.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 11.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br> e <http://www.uems.br/ingresso>.**

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica na autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

12.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.

12.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de Processo Seletivo Permanente, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 02 de outubro de 2020.

12.5.1. Caso não haja mais candidatos(as) aprovados(as) para serem convocados(as), as vagas não ocupadas poderão ser destinadas a outro Processo Seletivo Permanente, podendo-se utilizar as notas do ENEM dos últimos 5 anos e/ou Histórico Escolar, com regras próprias e publicadas em Edital específico.

12.6. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras

(pretas ou pardas), conforme item 9 deste Edital.

12.7. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 10 deste Edital.

12.8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 11 deste Edital.

12.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

12.10. O início das aulas será divulgado no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <http://www.uems.br>.

12.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente (DIND/UEMS) via telefone (67) 3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail: dind@uems.br.

11.12. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**ANEXO I – CURSOS E VAGAS
EDITAL N.º 56/2021 - PROE/UEMS**

**VAGAS OFERTADAS
PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021
VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR
(PSPVRHE-UEMS-2021)**

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Vagas Ofertadas				
					Acesso Universal (Ampla Concorrência)	Cotas para Negros	Cotas para Indígenas	Cotas para Resid. em MS	Vagas Totais
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	21	7	3	3	34
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	25
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	15	5	2	2	24
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	22	7	4	4	37
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	18	6	3	3	30
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	19
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	14	5	2	2	23
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	16	5	3	3	27
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico	19	6	3	3	31
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	16	5	3	3	27
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	20	6	3	3	32
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	21	7	3	3	34
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	17	6	3	3	29
N. Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	16	5	3	3	27
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	17	6	3	3	29
Total de Vagas Ofertadas					288	95	48	48	479

**ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS
EDITAL N.º 56/2021 - PROE/UEMS**

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	8,75
A- / B+	
Ótimo	
Aprovado Médio	8,00
Aprovado Médio Inferior	
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	6,25
C+ / B-	
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	3,00
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	2,50
D	
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	1,25
D- / E+	
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

**ANEXO III – PESOS
EDITAL N.º 56/2021 - PROE/UEMS**

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nas Áreas de Conhecimento para cada Curso, são os seguintes:

Ciências Biológicas	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1

Ciências Econômicas	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	2
Ciências Sociais	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Engenharia de Alimentos	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	3
Engenharia Florestal	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Física	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Geografia	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Letras	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Matemática - U.U. Nova Andradina	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	5
Matemática - U.U. Cassilândia/Dourados	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	4
Química	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Tecnologia em Produção Sucrialcooleira	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Turismo	Peso
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
EDITAL N.º 56/2021 - PROE/UEMS**

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para o fim específico de atender ao item 10.2 do Edital nº 56/2021 - PROE/UEMS, de 19 de maio de 2021, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.3 do referido Edital.

....., de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL N.º 56/2021 - PROE/UEMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 56/2021 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 Vagas Remanescentes ENEM:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos candidatos dos cursos de		
1ª Opção: _____		
2ª Opção: _____		
vem requerer a V. Sª. a revisão da:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos , com a seguinte justificativa:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final , com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2021. _____ Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

PORTARIA PROAP-UEMS N 035, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1544/2016/UEMS - GCONT 7470, Processo nº 29/500908/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, N.º 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1544/2016/UEMS - GCONT 7470, Processo nº 29/500908/2016, Fornecedor INVOLÁVEL DOURADOS LTDA ME, tendo como objeto a implantação e instalação de Sistema Eletrônico de Segurança.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021
Fiscal de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 36, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa pregoeiro equipe de apoio, por período indeterminado, permitido a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juranir da Silva Junior, matrícula nº 479557021, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio na Divisão de Compras, para exercer a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

Art. 2º A equipe de apoio constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Órgão	Titular/ Suplente
Maelly da Silva Veron Matrícula nº 482325021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Ricardo Guilherme da Silva Correia Matrícula nº 38228022	Assessoria Jurídica/ PROAP	Titular
Fernando Faria Da Silva Matrícula nº 477833021	Divisão de Administração / PROAP	Titular
Charles Henrique de Melo Vegas Matrícula nº 121007022	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula nº 03571427130	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

Art. 3º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

Art. 4º Esta portaria tem feito retroativo e entra em vigor a partir de 10 de maio de 2021.

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N 037, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1641/2019/UEMS - GCONT 11798, Processo nº /500914/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1641/2019/UEMS - GCONT 11798, Processo nº /500914/2018, Fornecedor TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA, tendo como objeto a Contratação da Plataforma Stela Experta”.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Heloiza Cristina Holgado da Silva	116069021
Fiscal de contrato substituto	Alessandra Paim Berti	30328022
Gestor de contrato	Luciana Ferreira da Silva	33238021

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N 038 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1556/2017/UEMS - GCONT 8086, Processo nº 29/500880/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1556/2017/UEMS - GCONT 8086, Processo nº 29/500880/2016, Fornecedor COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo como objeto a aquisição de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Maria Alzira de Souza	8493022
Fiscal de contrato substituto	Lays Cristina Iapechino Souto	20268022
Gestor de contrato	Luciana da Silva Rodrigues	97960021

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da

prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EDITAL N. 09/2021 - RTR/UEMS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UEMS

A **COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), no uso de suas atribuições legais previstas no Regulamento da CPA/UEMS, artigo 3, §1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, torna público o processo de eleição de membros do corpo docente, técnico-administrativo e discente para compor a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS).

I. DAS VAGAS

1.1. As vagas são destinadas para 3 (três) representatividades, conforme art. 3º, incisos I, II e III, e §§2º e 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, conforme segue:

- a) 1 (um) do corpo docente;
- b) 1 (um) do corpo técnico-administrativo;
- c) 1 (um) do corpo discente.

1.2. A vaga destinada ao corpo docente refere-se à vaga **Docente com experiência em Avaliação Institucional**, conforme § 2º do Art. 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012.

II. DO MANDATO

2.1. O mandato é de 3 (três) anos na representatividade docente, técnico-administrativo e discente.

2.2. O membro eleito que perder ou desistir do mandato será substituído pelo candidato mais votado subsequente da lista do processo eleitoral correspondente.

III. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições da Comissão Própria de Avaliação:

- a) planejar, organizar e deliberar sobre as ações de autoavaliação institucional;
- b) validar estudos e elaborar relatórios dos dados discutidos em plenária;
- c) aprovar e divulgar os relatórios, encaminhando-os às instâncias implicadas;
- d) solicitar a destituição ou substituição de seus membros, nas situações previstas no art. 7º do Regulamento da CPA/UEMS;
- e) desenvolver estudos visando ao aperfeiçoamento das políticas da avaliação;
- f) estabelecer o calendário anual das ações da avaliação institucional e disponibilizar a comunidade universitária;
- g) organizar e acompanhar o processo de eleição dos membros da CPA;
- h) prestar informações solicitadas pelo CEE e INEP ou outro órgão oficial.

IV. DOS ELEITORES

4.1. Para efeitos deste Edital estão qualificados a votar:

- a) todos os servidores docentes e técnicos-administrativos efetivos da UEMS, aprovados em concurso público e em pleno exercício de suas funções, com seu **login institucional ativo**.
- b) todos os alunos de graduação e pós-graduação regularmente **matriculados**, conforme lista elaborada pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) em **18 de Junho de 2019** e com seu **login institucional ativo**.

4.2. Para os fins do presente consideram-se em pleno exercício de suas funções, as licenças remuneradas:

- a) para tratamento de saúde;
- b) à gestante;
- c) para paternidade;
- d) para prestação de serviço militar;
- e) doença na família;
- f) para atividade política, nos termos do Estatuto dos Servidores Estaduais (Lei n. 1.102/90);
- g) para o exercício de mandato classista;
- h) para estudo e capacitação;
- i) para as férias anuais;
- j) para missão oficial.

4.3. Pertencendo o eleitor a mais de uma categoria, votará em apenas uma, a partir dos seguintes critérios:

- a) docente/técnico: vota na categoria de docente;
- b) docente/discente: vota na categoria de docente;
- c) técnico/discente: vota na categoria de técnico;

4.4. A lista dos eleitores aptos será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro dos

corpos docentes, técnico-administrativos e discentes em **14 de maio de 2021** e publicada na página da CPA, no endereço: http://www.portal.uems.br/comissao_avaliacao/eleicoes, dia **31 de maio de 2021**.

4.5. Caso o interessado não encontre seu nome na lista de eleitores, deverá entrar em contato através do e-mail cpa@uems.br, no prazo de **31 de maio de 2021 a 2 de junho de 2021, até às 23H59**, para possível inclusão.

4.6. A lista definitiva de eleitores aptos a votar definitiva será publicada na página da CPA dia **7 de junho de 2021**, no endereço: http://www.portal.uems.br/comissao_avaliacao/eleicoes.

4.6. Não poderá votar quem estiver cumprindo penalidade de suspensão disciplinar no dia da votação.

V - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AS VAGAS

5.1. Todos os interessados em concorrer a este processo eleitoral deverão preencher as seguintes condições:

a) pertencer ao quadro de servidores efetivos da UEMS, no caso de representatividade do corpo docente e ter **comprovada experiência ou conhecimento em avaliação institucional**, conforme § 2º do Art. 3º Resolução COUNI-UEMS Nº 399, de 3 de julho de 2012.

b) pertencer ao quadro de servidores efetivos da UEMS, no caso de representatividade do técnico-administrativo;

c) não estar afastado, a qualquer título, da UEMS;

d) estar matriculado regularmente nos cursos de graduação ou pós-graduação presencial ou na modalidade a distância na UEMS, no caso de representatividade discente.

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **7 a 11 de junho de 2021**, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada na página da CPA, no endereço: http://www.portal.uems.br/comissao_avaliacao/eleicoes.

6.2. No caso do docente, além do formulário, deve-se anexar uma cópia digitalizada do comprovante de experiência ou conhecimento em avaliação institucional, tais como, projetos e/ou publicações sobre avaliação, participação em comissões de avaliação internas ou externas ou outros documentos.

6.3. Os interessados em pleitear as vagas da CPA deverão inscrever-se junto a Comissão Própria de Avaliação (CPA) encaminhando a ficha de inscrição digitalizada e devidamente assinada via e-mail no endereço eletrônico cpa@uems.br.

6.4. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

VII. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições das candidaturas serão homologadas pela CPA e divulgadas até às **17 horas do dia 14 de junho de 2021**, na página da CPA no endereço: http://www.uems.br/comissao_avaliacao.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Todos os recursos referentes à homologação de candidaturas, lista de eleitores, resultado das eleições, ou quaisquer atos referentes às Eleições, terão procedimento de acordo com o que estabelece o Regulamento da CPA/UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012 e serão julgados pela CPA.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos e apreciados pela CPA obedecidos aos prazos fixados no cronograma eleitoral de **02 (dois) dias úteis** após a publicação.

§ 2º A interposição de recursos deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou seu procurador legal, devidamente assinada, digitalizada e encaminhada à CPA pelo e-mail cpa@uems.br.

IX. DA VOTAÇÃO

9.1. Fica a Comissão Própria de Avaliação (CPA) encarregada em conjunto com a DINF (Diretoria de Informática) da UEMS, em implementar e manter online um sistema computacional para a realização das votações em conjunto com a Comissão.

9.2. As eleições serão realizadas online, no endereço eletrônico <http://www.votacao.uems.br>, das **7H30 do dia 21 às 16H00 do dia 22 de junho de 2021**.

9.3. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

9.4. Ao digitar o login de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo os candidatos de sua categoria.

9.5. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

9.6. Caso aponte problemas ao efetuar o login, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), pelo e-mail cpa@uems.br.

9.7. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

9.8. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

9.9. As regras de desempate são nessa ordem: maior titulação, maior tempo de serviço na UEMS e maior idade no que se referem ao segmento técnico-administrativo. No caso dos alunos, a regra de desempate limita-se apenas naquela de maior idade.

10. Após a apuração dos votos, a CPA divulgará o Resultado Preliminar no dia **23 de junho de 2021** na página da CPA, no endereço: http://www.portal.uems.br/comissao_avaliacao/eleicoes.

9. Proclamado o resultado da Apuração terão os interessados o prazo de **02 (dois) dias** para interpor recurso e a CPA, que julgará e dará conhecimento da decisão e do Resultado Final das Eleições no dia **29 de junho de 2021** na página da CPA no endereço: http://www.portal.uems.br/comissao_avaliacao/eleicoes e na página da UEMS <http://www.uems.br>.

X. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

10.1. O processo eleitoral será organizado e coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), obedecendo às normas estabelecidas no Regulamento da CPA, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS Nº 399, de 3 de julho de 2012.

10.2. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

31 de maio de 2021	Divulgação da lista de eleitores aptos na página da CPA
31 de maio a 2 de junho de 2021	Período de recurso para possível inclusão na lista de eleitores
7 de junho de 2021	Divulgação da Lista Definitiva de eleitores aptos
7 a 11 de junho de 2021	Período de inscrições
14 de junho de 2021	Homologação das inscrições
14 a 16 de junho de 2021	Período para recurso referente à homologação das inscrições
17 de junho de 2021	Divulgação da apreciação dos recursos recebidos na página da CPA
21 e 22 de junho de 2021	Realização das eleições
23 de junho de 2021	Publicação do Resultado Preliminar das eleições na página da CPA
23 a 25 de junho de 2021	Período para recurso referente ao Resultado Preliminar das eleições
29 de junho de 2021	Divulgação da apreciação dos recursos recebidos e Resultado Final das Eleições na página da CPA e UEMS

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O membro da Comissão Executiva da CPA que pretender se inscrever para a Comissão Deliberativa da CPA deverá solicitar afastamento até o dia **30 de maio de 2021**.

11.2. Quaisquer casos omissos serão apreciados e decididos pela CPA.

Victor Azambuja Gama
Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 78, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Constitui comissão para acompanhar a execução dos calendários acadêmicos unificados de 2020 e 2021 para as 1ª a 4ª séries do curso de Enfermagem, na Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar acompanhamento e avaliação didática e pedagógica das ações inerentes a execução do calendário acadêmico unificado - 2020 e 2021 para as 1ª a 4ª séries do curso de Enfermagem, na Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Cibele de Moura Sales (Presidente), Cynthia de Barros Mansur, Elaine Aparecida Mye Takamoto Watanabe, Fabiana Perez Rodrigues

Bergamaschi, Simone Vidmantas, Gustavo Bocon Lopes (discente).

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – acompanhar e avaliar a execução da proposta de calendário acadêmico unificado - 2020 e 2021 para as 1ª a 4ª séries do curso de Enfermagem, tendo como parâmetro as normas vigentes, incluindo questões de custos e repercussões curriculares e pedagógicas junto ao corpo docente e discente;

II - encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino, quando solicitada, pareceres circunstanciados sobre a execução da proposta de calendário unificado - 2020/2021 do curso de Enfermagem;

Art. 4.º A comissão terá até o final do período letivo do referido calendário para a finalização dos trabalhos, respeitado o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Portaria UEMS-PROPP nº 31/2021, de 19 de maio de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais níveis – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados*, no período de 7 de maio de 2021 a 6 de maio de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Vice – Presidente
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Representante Docente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Prof.ª. Drª. Margarete Soares da Silva	Representante Docente (Suplente)
Bruno Henrique Feitosa	Representante Discente (Titular)
Me. Adriana Moraes do Nascimento Matos	Representante Discente (Suplente)

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 40/2020, de 15/09/2020 publicada no DOE/MS nº 10.280, de 16/09/2020, página 25.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 7 de maio de 2021.

Dourados, 19 de maio de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2021 – IBAMA - IMASUL

Processo n. 02001.116547/2017-06

Partes: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ n. 03.659.166/0001-02, com sede no SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, CEP 70818-900, Brasília – DF e o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902

Objeto: Delegação da execução do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Ritinha no Rio Aporé, na divisa entre os estados de Mato Grosso do Sul e Goiás, possuindo 20 MW de Potência Instalada, em regime de trabalho denominado Fio d'água e extensão de barragem de aproximadamente 5,5 km.

Amparo Legal: inciso VI do art. 4º, art. 5º e no art. 7º, inciso XIV, alínea "e" da Lei Complementar n. 140/11 e no art. 3º, inciso V do Decreto Federal n. 8437/2015.

Vigência: 72 (setenta e dois) meses

Data da assinatura: 29/01/2021

Assinam:

Pelo IBAMA: Eduardo Fortunato Bim – Presidente do IBAMA

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 020/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato de Extinção efetuado em duplicidade, através de registro digital em 14/05/2021, sob o nº 54737523, da empresa NATHALIA DE MORAES HOVELER ME – NIRE 5410164365-3, alusivo ao Protocolo 210391481, de 14/05/2021, nos termos do art. 5º, §4º, I, da Instrução Normativa nº 62.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 009/2021, DE 19 DE Maio DE 2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes das empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
JONAS LENON LIMA SOUZA/ SORRIU HOLDING LTDA/ JSI ODONTOLOGIA LTDA	5420131834-7	N O V A ANDRADINA
DEISE LOPES COELHO / LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LC ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA	5420137614-2	Campo Grande
ALINE ELOISA MENDES BARBOSA MONTEIRO DE CAMPOS / GUILHERME RODRIGUES RENO RENO & MONTEIRO LTDA	5420137269-4	Campo Grande
RODRIGO RODRIGUES SANTANA/ R & F CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	5460020963-1	Campo Grande
TIAGO IRINEU DE SOUZA DAINEZI / IRINEU SOLUCOES DIGITAIS LTDA	5420132011-2	Campo Grande
GIOVANNA SOARES DOS SANTOS DA CRUZ / EBENEZER MODAS LTDA	5420137465-4	Campo Grande
LUIZ CARLOS GONCALVES - ESPOLIO / LCG CONSULTORIA EIRELI - ME	5460005199-9	CAMPO GRANDE
EMERSON FLAVIO ARAUJO MARTINS / EDSON ALVES MARTINS / FERNANDA GARCIA / DAPHINIE GIL DOS SANTOS / JOSE IRENE ARAUJO DE OLIVEIRA / RAFAEL GARCIA LA GARCIA CAFE & HOTEL LTDA	5420138192-8	AQUIDAUANA
BEATRIZ ALBINO QUEIROZ / PAULO EDUARDO BONOME CARDOSO CLINICA MEDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA	5420137397-6	CASSILANDIA
LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO / AGIL CONTABILIDADE DOURADOS MS LTDA	5420137483-2	DOURADOS
JOAO PAULO DA ROCHA MATTOS / IMOBILIARE LTDA	5420137520-1	PONTA PORA

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio nº 005/2021, firmado com o Município de Mundo Novo
71/013.731/2021.

Processo:**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS,
CNPJ: 03.741.683/0001-26, em Mundo Novo/MS.

Objeto:

Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:

Sem ônus.

Do Prazo:

03/05/2021 à 02/05/2023.

Amparo Legal:

Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/05/2021.**Assinam:**

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e VALDOMIRO BRISCHILIARI- CPF: 244.601.849-15.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

ERRATA ao EDITAL n. 53/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.510 de 18 de maio de 2021, página 104: Onde se lê: "4. A avaliação presencial, será realizada no dia 09 de junho de 2021, em Campo Grande,..." Leia-se: "4. A avaliação presencial, será realizada no dia 09 de junho de 2021, às 7h30 min, em Campo Grande,..."

ERRATA ao EDITAL n. 47/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.510 de 18 de maio de 2021, página 106: Onde se lê: "4. A avaliação presencial, será realizada no dia 09 de junho de 2021, em Campo Grande,..." Leia-se: "4. A avaliação presencial, será realizada no dia 09 de junho de 2021, às 7h30 min, em Campo Grande,..."

ERRATA ao EDITAL n. 49/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.510 de 18 de maio de 2021, página 108: Onde se lê: "4. A avaliação presencial, será realizada no dia 09 de junho de 2021, em Campo Grande,..." Leia-se: "4. A avaliação presencial, será realizada no dia 09 de junho de 2021, às 7h30 min, em Campo Grande,..."

EDITAL n. 18/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 03 de março de 2021, convocam os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital para realizarem a Fase II: Exame de Saúde, de caráter eliminatório, observando-se que:

1. No Anexo I consta a relação nominal em ordem alfabética dos candidatos que deverão comparecer à Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de maio de 2021 (sexta-feira), às 7 horas, para realizarem o Exame de Saúde, executado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital que, eventualmente, tenham JISO agendada perante a Policlínica da PMMS em data anterior ao dia 28 de maio de 2021, poderão cumprir seus agendamentos, ficando sem efeito, exclusivamente nesta hipótese, esta convocação.

2. No Anexo II consta a relação nominal em ordem alfabética dos candidatos que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, declararam já possuírem agendamento para realização de Inspeção de Saúde, devendo comparecer à JISO na data previamente estabelecida.

3. No Anexo III consta a relação nominal em ordem alfabética dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021-MI que declararam no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida, ou que a realizaram no decorrer das fases do presente certame, para fins de matrícula e frequência no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos do Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS.

4. Todos os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital deverão, necessariamente, na data da realização da Fase V: Apresentação e Análise de Documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, sob

pena de serem eliminados do Processo Seletivo Interno.

5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.1. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

8. Os candidatos que não cumprirem com as normas, procedimentos, datas, horários e demais disposições constantes deste Edital ou que forem considerados inaptos no Exame de Saúde pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), estarão automaticamente eliminados do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 18/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 28 de maio de 2021 (sexta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Inscrição n.	Graduação	Nome	Matrícula n.
01	4004	ST PM	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO	78976021
02	4064	ST PM	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA	118910021
03	4039	ST PM	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	76871021
04	4030	ST PM	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO	114361021
05	4142	ST PM	CLEBER FERREIRA DA COSTA	115137021
06	3997	ST PM	CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA	36262021
07	4018	ST PM	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	107698021
08	4032	ST PM	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO	48836021
09	4041	ST PM	ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO BRANDAO	100444021
10	4081	ST PM	ELSON SALINAS DE ARAGAO	83020021
11	4056	ST PM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	60267021
12	4118	ST PM	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES	122640021
13	4116	ST PM	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	110472021
14	4014	ST PM	JESUS DAVID DOS SANTOS	33623021
15	4101	ST PM	JOAQUIM DE SOUZA NEVES	68348021
16	4062	ST PM	JOEL FERREIRA DE JESUS	14607021
17	4110	ST PM	JOLLIVAN ALMEIDA PORTELA	120995021
18	3999	ST PM	JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO	114700021
19	4047	ST PM	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	110937021
20	4026	ST PM	JULIANO MARQUES FERNANDES	121877021
21	4079	ST PM	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	110951021
22	4021	ST PM	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	74905021
23	4058	ST PM	LUIZ ALBERTO VILALVA	75157021
24	4022	ST PM	MARCELO NUNES FERREIRA	108160021
25	4001	ST PM	MARK GONCALVES SALVADOR	113846021
26	4052	ST PM	NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA	115630021
27	4045	ST PM	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS	111956021
28	4086	ST PM	WENDEL DA SILVA	83566021
29	4145	1SGT PM	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	128804021

ANEXO II DO EDITAL n. 16/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE AGENDADA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Inscrição n.	Graduação	Nome	Matrícula n.	Data JISO
01	4153	ST PM	ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA	89027021	24/05/2021
02	4128	ST PM	IVAN CARLOS DE FREITAS	78450021	17/05/2021

ANEXO III DO EDITAL n. 16/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA OU REALIZARAM NO DECORRER
 DAS FASES DO PRESENTE CERTAME

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM

Ord.	Inscrição n.	Graduação	Nome	Matrícula n.	Data JISO	Seção
01	4105	ST PM	ADRIANO VIANA MARIANO	100422021	17/03/2021	30/JISO/2021
02	4123	ST PM	AFONSO LUIZ TAVEIRA	89959022	23/04/2021	52/JISO/2021
03	4009	ST PM	ALDECIR GONÇALVES DA SILVA	84235021	31/03/2021	38/JISO/2021
04	4027	ST PM	ALDO LUIZ DE SOUZA	100379021	03/05/2021	58/JISO/2021
05	3998	ST PM	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	88578021	23/02/2021	19/JISO/2021
06	4013	ST PM	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	119118021	22/03/2021	32/JISO/2021
07	4023	ST PM	CARLOS RIOS	106138021	04/05/2021	59/JISO/2021
08	4094	ST PM	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	97551021	24/03/2021	34/JISO/2021
09	4103	ST PM	CLAUDIONOR NARCISO ROA	73094021	13/04/2021	45/JISO/2021
10	4000	ST PM	CLEITON DA SILVA LIMA	90636021	24/03/2021	34/JISO/2021
11	4046	ST PM	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	97635021	13/04/2021	45/JISO/2021
12	4066	ST PM	CLODOALDO MENDES LEANDRO	89026021	24/03/2021	34/JISO/2021
13	4099	ST PM	DIVANIA NUNES DA SILVA	109443021	23/03/2021	33/JISO/2021
14	4057	ST PM	EDILAINE MANSUETO ALVES	109624021	22/04/2021	51/JISO/2021
15	4036	ST PM	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	96583021	03/02/2021	12/JISO/2021
16	4106	ST PM	FABIO TEIXEIRA	115975021	03/05/2021	58/JISO/2021
17	4029	ST PM	FABRICIO PAREDES GOMES	122454021	27/04/2021	54/JISO/2021
18	4006	ST PM	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	33749021	06/04/2021	40/JISO/2021
19	4020	ST PM	GILBERTO DIAS PEREIRA	104543021	03/02/2021	12/JISO/2021
20	4151	ST PM	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	90192021	24/03/2021	34/JISO/2021
21	4096	ST PM	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	93503021	10/03/2021	26/JISO/2021
22	4017	ST PM	IVAIR DOS SANTOS RUIS	33797021	03/05/2021	58/JISO/2021
23	4055	ST PM	JASON DE SALES ARAUJO	97647021	04/03/2021	23/JISO/2021
24	4031	ST PM	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO	116078021	24/03/2021	34/JISO/2021
25	4054	ST PM	JOEL PEREIRA	55619021	17/03/2021	30/JISO/2021
26	4011	ST PM	LAURA RODRIGUES VEIGA	120135021	13/04/2021	45/JISO/2021
27	4072	ST PM	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	77589021	18/03/2021	31/JISO/2021
28	4063	ST PM	NEUTON DE JESUS FREITAS	82086021	10/03/2021	26/JISO/2021
29	4002	ST PM	ODAIR MEIRA ROCHA	106421021	06/04/2021	40/JISO/2021
30	4069	ST PM	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO	111005021	29/03/2021	36/JISO/2021
31	4144	ST PM	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	111314021	03/02/2021	12/JISO/2021
32	4104	ST PM	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	118041021	18/03/2021	31/JISO/2021
33	4019	ST PM	VOLNEI SILVA ROSA	85611021	03/05/2021	58/JISO/2021
34	4077	ST PM	WANDELKY ROMAO	70848021	17/03/2021	30/JISO/2021
35	4005	ST PM	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	110619021	07/04/2021	41/JISO/2021
36	4173	1SGT PM	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES	72039022	24/03/2021	34/JISO/2021
37	4152	1SGT PM	CARLOS VERNES ENDRES (SUB JUDICE)	131857022	08/04/2021	42/JISO/2021

Ord.	Inscrição n.	Graduação	Nome	Matrícula n.	Data JISO	Seção
38	4126	1SGT PM	CELSO LUIZ JANDREY (SUB JUDICE)	109912021	10/03/2021	26/JISO/2021
39	4146	1SGT PM	HELTON RIQUETI RODRIGUES (SUB JUDICE)	127152021	09/03/2021	25/JISO/2021
40	4177	1SGT PM	JORGE LUIS FERREIRA CETTO (SUB JUDICE)	15196021	06/05/2021	61/JISO/2021
41	4168	1SGT PM	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO (SUB JUDICE)	129201021	31/03/2021	38/JISO/2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 055/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva de aluno(a)s para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/2020/UEMS**, conforme previsto no Edital nº 040/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 05 de abril de 2021 e demais retificações publicadas.

1. Resultado de Recursos

1.1. Fica INDEFERIDO o recurso impetrado pela acadêmica Sabrina Freitas Cabreira, RGM 45295, por não ter amparo no Edital nº 040/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 05 de abril de 2021, conforme expresso no item 13.3 do edital: "Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida".

2. Lista definitiva de Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo do Indeferimento
Campo Grande	Letras – Inglês	Maria Florinda Freitas Loureiro	44770	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Dourados	Ciências Biológicas	Sabrina Freitas Cabreira	45295	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Dourados	Matemática	Karen Franco Goncalves	43876	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Dourados	Matemática	Daiany Menezes Pacheco	45353	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Maracaju	Pedagogia	Tainara dos Santos Rios	41974	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Naviraí	Química	Andreir Pereira da Silva	45455	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Nova Andradina	Matemática	João Roberto Silva	45461	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.
Nova Andradina	Matemática	Luana Gomes dos Santos	42585	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 040/2021 de 05/04/2021.

3. Resultado final do Processo de Seleção

3.1. A tabela abaixo apresenta o resultado final de classificação das inscrições homologas, relacionando os candidatos em ordem de classificação para a lista de espera.

3.2. Na classificação, quando ocorreu empate na nota dos candidatos, o desempate seguiu os critérios de desempate previstos no Edital nº 040/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 05 de abril de 2021 e, subsidiariamente, o critério de candidato com maior idade.

Unidade	Curso/Núcleo	Nome Completo	RGM	Série	Classif.
Amambai	História	Amanda Coutinho de Souza	40884	3ª	1º
Amambai	História	Ana Paula dos Santos Cabreira	18634	1ª	2º
Amambai	História	Viviane Cabello Meira	20709	1ª	3º
Amambai	História	Duilia Ortiz	42945	1ª	4º
Amambai	História	Leni Romero Machado	45137	1ª	5º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	Lia Vieira da Silva Tiaen	45592	1ª	1º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	Thalita Brito Cabalero	45178	1ª	2º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	David Gonçalves dos Santos	43387	2ª	3º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	João Victor dos Santos	43394	2ª	4º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	Irys dos Santos da Silva Cerqueira	45174	1ª	5º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	Mario Varanda Neto	41026	1ª	6º
Campo Grande	Artes (Dança/Teatro)	Juliana Lopes Ribeiro	45176	1ª	7º
Campo Grande	Geografia	Thais Carla Soares de Oliveira	43172	2ª	1º
Campo Grande	Geografia	Marcela Ramalho E Souza Goudard	45190	1ª	2º
Campo Grande	Geografia	Izabel Paula Anunciação Trindade	37868	2ª	3º
Campo Grande	Geografia	Roberto Carlos Scheffer Peres Junior	45570	1ª	4º
Campo Grande	Geografia	Leonardo Gomes Dourado	43159	1ª	5º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Daniel Barros Liberato	45207	1ª	1º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Thays Marcella Santiago de Souza	45212	1ª	2º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Amanda Vasques Silva	41134	2ª	3º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Antonio Molina Paredes	41136	3ª	4º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Regina Dias Olvelar	45211	1ª	5º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Andréa de Lima Monteiro	43216	2ª	6º
Campo Grande	Letras - Inglês	Marcelo da Silva Pinto	45217	1ª	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Gabriel Lemos Roa	43264	2ª	2º
Campo Grande	Letras - Inglês	Beatriz Gabriele da Silva Rodrigues	45213	1ª	3º
Campo Grande	Letras - Inglês	Monalisa dos Santos Souza Soares	45579	1ª	4º
Campo Grande	Letras - Inglês	Danielle Chicoske da Silva	43256	2ª	5º
Campo Grande	Pedagogia	Fernanda Fonseca Ourias	43348	2ª	1º
Campo Grande	Pedagogia	Sara Vitoria Godoy de Lima	45229	1ª	2º
Campo Grande	Pedagogia	Kethelyn Beatriz dos Santos Silva	43365	1ª	3º
Campo Grande	Pedagogia	Laís Tavares Rino	45227	1ª	4º
Campo Grande	Pedagogia	Eliane Lima dos Santos	45586	1ª	5º
Campo Grande	Pedagogia	Natasha Namie Saito Nomi	43377	2ª	6º
Campo Grande	Pedagogia	Julia Cristina Julio Henrique	45225	1ª	7º
Campo Grande	Pedagogia	Rafael de Oliveira Paulo	27693	1ª	8º
Campo Grande	Pedagogia	Sarah Lima Rodrigues Corrêa	43247	1ª	9º
Cassilândia	Matemática	Raniele Teixeira Martins	41403	3ª	1º
Cassilândia	Matemática	Kelvi Faria Pereira	45270	1ª	2º
Cassilândia	Matemática	Karolline Rodrigues de Pieri	45269	1ª	3º
Cassilândia	Matemática	Dannilo Queiroz Souza	43536	2ª	4º

Unidade	Curso/Núcleo	Nome Completo	RGM	Série	Classif.
Coxim	Ciências Biológicas	Isabelly Jordão Wormittag	41413	2ª	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Rebeca Eveline Oliveira	43615	2ª	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Lucas Santos Chiroso	43609	2ª	2º
Dourados	Ciências Biológicas	Giovana Montserrat Feliu Niz	45290	1ª	3º
Dourados	Ciências Biológicas	Andressa de Souza Valente	45287	1ª	4º
Dourados	Ciências Biológicas	Marcelo Gonçalves da Silva	44765	1ª	5º
Dourados	Ciências Biológicas	Taiane dos Santos Oliveira Lopes	42703	3ª	6º
Dourados	Ciências Biológicas	Nadia Cristina Martins Morales	45292	1ª	7º
Dourados	Ciências Biológicas	Dayane Castelaio Balbino	45288	1ª	8º
Dourados	Física	Francisco Queiroz dos Santos	41624	3ª	1º
Dourados	Física	Jose Lucas da Silva Dias	45644	1ª	2º
Dourados	Física	Matheus Souza Silva Aquino	35353	1ª	3º
Dourados	Letras - Espanhol	Jameson Marques da Silva	45338	1ª	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Ingrid Nunes Barros	43816	2ª	2º
Dourados	Letras - Espanhol	Daniela Machado Rodrigues	42432	2ª	3º
Dourados	Letras - Inglês	Sara Moraes Souza	42489	2ª	1º
Dourados	Letras - Inglês	Isadora Sanches	45345	1ª	2º
Dourados	Letras - Inglês	Jéssica Rocha dos Santos	24755	1ª	3º
Dourados	Letras - Inglês	Alexiane Cabreira de Souza	43833	2ª	4º
Dourados	Letras - Inglês	Adriana Piloneto	7208	1ª	5º
Dourados	Letras - Inglês	Francilucia de Franca Sousa	43839	2ª	6º
Dourados	Letras - Inglês	Iara da Silva	44638	2ª	7º
Dourados	Letras - Inglês	Guilherme Escolarte de Oliveira	36937	1ª	8º
Dourados	Letras - Inglês	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	45339	1ª	9º
Dourados	Matemática	Clovis Junior Fritzen	41703	3ª	1º
Dourados	Matemática	Marcelo da Silva Domingos	45358	1ª	2º
Dourados	Matemática	Isabel Cristina Santos Castro Carvalho	43870	1ª	3º
Dourados	Matemática	Valdeir Lopes	43889	1ª	4º
Dourados	Pedagogia	Yasmin Costa Hidalgo	41758	3ª	1º
Dourados	Pedagogia	Kamila Gabriela Dias de Souza	45368	1ª	2º
Dourados	Pedagogia	Rafaela Peralta Oliveira	43914	1ª	3º
Dourados	Pedagogia	Maria Vanessa da Silva Cândido	45652	1ª	4º
Dourados	Pedagogia	Maria Mariana Oliveira E Silva	45788	1ª	5º
Dourados	Pedagogia	Luana da Silva de Souza	45651	1ª	6º
Dourados	Química	Franciele de Almeida Mendes	35777	2ª	1º
Dourados	Química	Mauro Francisco Miorin Sampaio Terra	33665	1ª	2º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Raiane Fernanda Paola Chaparra	45403	1ª	1º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Kawana de Jesus Bittencourt	45400	1ª	2º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Jaquicélia Ortis da Cruz	45399	1ª	3º
Jardim	Geografia	Ederson da Silva Nascimento	11170	1ª	1º
Jardim	Geografia	Esheley Karolina Ortega Vogado	41868	3ª	2º
Jardim	Geografia	Danielli Cristiane Aguilera Tehfi	34875	2ª	3º
Jardim	Geografia	Emilia Vilalba	45533	1ª	4º

Unidade	Curso/Núcleo	Nome Completo	RGM	Série	Classif.
Jardim	Letras – Inglês	Tâmili de Souza Paes	45411	1ª	1º
Jardim	Letras – Inglês	Andresa Barbosa Ibanhes	44097	1ª	2º
Jardim	Letras – Inglês	Thaís Aguilera Tehfi	40737	1ª	3º
Jardim	Letras – Inglês	Willian Ali Tehfi Filho	45412	1ª	4º
Jardim	Letras – Inglês	Camila Baraldi Borges	45405	1ª	5º
Jardim	Letras – Inglês	Maykeller Mendieta Souza Gonzales	45672	1ª	6º
Maracaju	Pedagogia	Danieli Chiodi Soares	44134	1ª	1º
Maracaju	Pedagogia	Pamela Fernandes Martins Schwinn	45428	1ª	2º
Maracaju	Pedagogia	Isabella Cristina Arndt Vargas Teodoro	44173	1ª	3º
Maracaju	Pedagogia	Mariana Pereira Bagetti Camargo	44673	2ª	4º
Maracaju	Pedagogia	Amanda Figueiredo Leal	45420	1ª	5º
Maracaju	Pedagogia	Katiane Gonçalves Machado	44180	2ª	6º
Maracaju	Pedagogia	Fabiana Garcete Jara	44169	2ª	7º
Maracaju	Pedagogia	Geiza Gabriel Marcos	45424	1ª	8º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Edinei Pereira dos Santos	44202	2ª	1º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Franciele Maceda de Mattos	45682	1ª	2º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Gabriel Lima da Rosa	44204	2ª	3º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Igor Vinicius Gonçalves de Castro	40742	2ª	4º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Angelina Cristina Ribeiro Prado	39307	2ª	5º
Naviraí	Química	Rosana Penteadó	42756	3ª	1º
Naviraí	Química	Natalia Catalupe Duarte	44329	1ª	2º
Naviraí	Química	Viviane dos Santos	45697	1ª	3º
Naviraí	Química	Emilly Mayane de Lima Santos	45457	1ª	4º
Nova Andradina	Matemática	Maísa da Silva Fernandes	23246	1ª	1º
Nova Andradina	Matemática	Thamiris Silva Cecilio	42588	1ª	2º
Paranaíba	Ciências sociais	Mateus Henrique Rodrigues Teodoro	40558	2ª	1º
Paranaíba	Ciências sociais	João Vitor Rodrigues de Camargo	45704	1ª	2º
Paranaíba	Ciências sociais	Sthefany Helena de Freitas	45805	1ª	3º
Paranaíba	Pedagogia	Luiana Carolina Ramos Carreira Araújo	45719	1ª	1º
Paranaíba	Pedagogia	Laís Samara Hernandez Rodrigues	44486	2ª	2º
Paranaíba	Pedagogia	Carlos Henrique Araújo Souza	44473	2ª	3º
Paranaíba	Pedagogia	Luana Leticia de Freitas	4489	2ª	4º
Paranaíba	Pedagogia	Ieda Ellen Melo de Lisboa	37537	1ª	5º
Paranaíba	Pedagogia	Naiara de Souza	37659	3ª	6º
Paranaíba	Pedagogia	Gabriel Alves dos Santos Souza	35793	2ª	7º

Dourados-MS, 05 de maio de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 02/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 122, de 09 de fevereiro de 2021 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 137, de 11 de fevereiro de 2021**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 17/05/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.509 de 17/05/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia

- Celsa Raquel Villaverde Melgarejo
- Egidí Mayara Firmino Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biomedicina

- William Roberto Schluchting

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

- Whanderson Wesckley Da Silva Pinheiro

2. Os candidatos **deferidos** ficam sujeitos, também, aos itens, datas e horários estipulados para o sorteio no **Edital de Homologação das Inscrições** divulgado através do Edital 01/2021 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 17/05/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.509 de 17/05/2021.

3. Em cumprimento aos subitens 2.4.1, 2.4.2, 3.2, 10.2, do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS, não foram deferidas as inscrições que tinham documentação incompleta, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital, desta forma não foram aceitos recursos sem requerimento ou sem justificativas do motivo de não concordar com a decisão.

4. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 17/05/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.509 de 17/05/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia

Marcelo Mendonça dos Santos	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de não concordar com a decisão).
-----------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biomedicina

Lorena da Motta Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "f" do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
Thaís de Oliveira Anastácio	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diplomas de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> ou).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia

Saulo Sacramento Meira	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de não concordar com a decisão).
------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Francine Ramos de Miranda	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)).
Iven Giovanna Trindade Lino	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)).

Melina Raquel Theobald	Não atendimento ao subitem 1.1 e 2.4.1, alínea "e" do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)) e não preenchimento correto das Tabelas I e II do Anexo II com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF).
Regina Aparecida Pereira Mazzi	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> não é na área exigida).
Suellem Luzia Costa Borges	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 07/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> não é na área exigida).

Dourados, 19 de maio de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 03/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 122, de 09 de fevereiro de 2021 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 137, de 11 de fevereiro de 2021**, torna público o seguinte:

- 1. Considerando** que os candidatos aprovados nas áreas de Farmácia, Biomedicina e Odontologia atuarão prioritariamente nos mesmos cenários de 1ª e 2ª séries do curso de Medicina (Tutorias e Suporte de Aprendizagem Multidisciplinar/Histologia) e que os pontos de prova são os mesmos;
- 2. Considerando** que os candidatos aprovados na área de Fisioterapia atuarão prioritariamente no cenário de Suporte de Aprendizagem Multidisciplinar/Anatomia;
- 3. Considerando** que os candidatos aprovados na área de Enfermagem atuarão prioritariamente nos cenários de 1ª e 2ª séries do curso de Medicina (Interação Ensino, Serviço e Comunidade e Habilidades Médicas);
- 4. Considerando** a disposição do item 4.1.1 do Edital de abertura onde consta a previsão da composição de mais de uma banca examinadora, caso o número de homologados seja maior que 30 (trinta) candidatos;
- 5. A Comissão Organizadora torna pública a lista de candidatos por banca:**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia/Biomedicina/Odontologia

Banca Examinadora 1:

Dra. Eunice Stella Jardim Cury (Presidente)

Dra. Fatima Alice Aguiar Quadros

Me. Vinícius Soares de Oliveira

Dr. Leandro Antero da Silva (Suplente)

Candidatos:

01	Alexandre Alves Machado
02	Aline Andrade Martins
03	Aline Lima de Barros
04	Bianca Rodrigues Acacio

05	Bruna Brasil Rodrigues Furtado
06	Camila Amato Montalbano
07	Celsa Raquel Villaverde Melgarejo
08	Daniele Rodrigues Dantas
09	Diana Figueiredo de Santana Aquino
10	Egidi Mayara Firmino Silva
11	Eliane Silva De Pádua Melo
12	Felipe Henrique Fassina Domingues
13	Felipe Rodolfo Pereira da Silva
14	Gabriela Bertacchini Luiz
15	Inara Pereira da Cunha
16	Indiara Correia Pereira
17	Jaime Moreira Pires
18	Josyelen Lousada Felipe

Banca Examinadora 2:

Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim (Presidente)
Dra. Christine Grutzmann Faustino
Dra. Ana Maria Campo Marques
Dra. Josilainne Marcelino Dias (Suplente)

Candidatos:

01	Joyce Alencar Santos Radai
02	Juliano Oliveira Santana
03	Leny Lobo Dias
04	Luciana Virgili Pedroso Garcia
05	Monick Junho do Amaral Evangelista
06	Paula Cristhina Xavier
07	Paulo Henrique De Holanda Veloso Júnior
08	Paulo Vitor Moreira Romão
09	Poliana Valdelice Cruz
10	Priscila Galzo Marafon Moda
11	Ricardo Hsieh
12	Vanessa Angonesi Zborowski
13	Vania Claudia Olivon
14	Vinícia Garzella Metz
15	Wanessa Sales de Almeida
16	William Roberto Schluchting
17	Yula de Lima Merola

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia**Banca Examinadora:**

Dra. Juceli Gonzalez Gouveia (Presidente)
Me. Renata Vidal Cardoso Gardenal
Dra. Karla de Toledo Candido Muller
Me. Fernanda Guerreiro (Suplente)

Candidatos:

01	Aline Fernanda de Souza Canelada
02	Amanda Medeiros Gomes
03	Charlanne de Oliveira Marques
04	Claudiane Arakaki Fukuchi
05	Desirée Ferro Scapinelli
06	Joseane Bortolanza de Oliveira
07	Laynna de Carvalho Schweich Adami
08	Leandro Caetano Guenka
09	Letícia Alves Paiva
10	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi
11	Melissa Talita Wiprich
12	Thaís Helena Romeiro
13	Teophanes Barbosa Moraes Neto
14	Vinicius Santos Sanches

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem**Banca Examinadora:**

Dra. Érika Kaneta Ferri (Presidente)
Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado
Dr. Marcos Antonio Nunes de Araujo
Dra. Tânia Christina Marchesi de Freitas (Suplente)

Candidatos:

01	Cristiane Chagas Teixeira
02	Elen Villegas Campos
03	Fabio Antonio Venancio
04	Iara Barbosa Ramos
05	Katty Anne Amador de Lucena Medeiros
06	Vânia Paula Stolte Rodrigues
07	Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro

Dourados, 19 de maio de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: **11/005.519/2021**
 FAVORECIDO: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**
 OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) vagas em evento de capacitação intitulado "Elaboração de relatórios, notas técnicas e pareceres".
 VALOR TOTAL – R\$: 25.704,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
 Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SAD/2021-3
 PROCESSO Nº 55/000.848/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	(COTA PRINCIPAL) 19.023	ACHÉ/COM 01	R\$20,75	R\$394.727,25
VALOR GLOBAL						R\$394.727,25

Campo Grande, 19 de maio de 2021,

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SAD/2021.
 PROCESSO Nº 55/000.848/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 013: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)						
1	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	(COTA PRINCIPAL) 10.272	ABBOTT/COM 01	R\$35,37	R\$363.320,64
VALOR GLOBAL						R\$363.320,64

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 100/2020-4 – Aquisição de Material de Informática;

PROCESSO Nº- 55/001.307/2019;

OBJETO: Alterar o modelo do item 12, da Ata de Registro de Preços;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 08/12/2021;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de maio de 2021.

Lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Valor
12	Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo);	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP	MULTILASER/MODELO RA 020	R\$ 235,00

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEDHAST NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

PROCESSO: 65/001.008/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER SUPERINTENDÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
PROCESSO: 65/600.024/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site: www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FENO DE ALFAFA PARA EQUINOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2020

PROCESSO: 31/301.681/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 02 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAMUNDONGOS E SERRAGEM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021
PROCESSO: 55/000.689/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 08 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de ressonância nuclear magnética, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos fundo a fundo, habilitada na portaria nº 3.243, de 9 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2021
PROCESSO: 27/102.215/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item único será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2020
PROCESSO: 27/001.941/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** do PE 0012/2021, Processo: **27/002.853/2020**, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, publicada no D.O.E. 10.502 do dia 10 de maio de 2021, págs. 44.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **AVISO DE PRIMEIRO ADENDO** do PE 0012/2021, Processo: **27/002.853/2020**, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, publicada no D.O.E. 10.512 do dia 19 de maio de 2021, págs. 55.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO:005/2020.
PROCESSO: 71/501.005/2020.

RESULTADO: PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de maio 2021.

Marcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 824, de 14 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO: 29/025.293/2019.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	MW TELEINFORMÁTICA LTDA.	R\$ 45.616,29	R\$ 45.616,29
ITEM 02		R\$ 211.331,97	R\$ 211.331,97
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 256.948,26	

Demais informações quanto aos lotes/itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ADEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.

PREGÃO ELETRÔNICO0047/2020.

PROCESSO: 27/002.341/2020

RESULTADO: PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a reabertura dos itens 02,03,04,11,13 e 34 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2020.

PROCESSO:55/000.376/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 21/05/2021 às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 SED** – Processo **29/054.805/2019**, Programa de Trabalho: 12.122.0012.4086.0001 - ND/ITEM: 33904057 – FONTE: 0100000000 - PI: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação de sistema de formação da gestão de dados escolares e-SGDE, módulos, aplicativos e serviços integrados, com análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, testes e treinamento de software; apoio, controle de qualidade, performance, atendimentos de apoio e produção. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 15.840.000,00** (Quinze milhões, oitocentos e quarenta mil reais).
Campo Grande, 19/05/2021.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/026.622/2021

Favorecido: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA**

Objeto: Autorização da despesa de contratação de assinatura de acesso e Consultoria Jurídica, visando atender a Superintendência de Administração, Orçamentos e Finanças/SED, no valor total de **R\$ 8.691,00** (Oito mil seiscentos e noventa e um reais), tendo como contratada empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA**, de acordo com o inciso II, do artigo 25 c/c com artigo 13 da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas: 33903965, Localizador: Educação Básica e Funcional Programática 12.368.2046.4087.0004.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.
Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021910/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 15, 25, 26, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.153,50 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.559,73 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos);

Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 9, 16, 17, 29, 31, 34, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.774,15 (trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

AMAMBAI/MS, 18 de maio de 2021

Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos

Presidente da APM

CPF N. 542.163.201-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023440/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, conforme abaixo:

Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.768,21 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

MUNDO NOVO/MS, 18 de maio de 2021

Eliana Gomes da Silva Vitorelli

Presidente da APM

CPF N. 017.863.271-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023985/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 25, 27, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.989,30 (dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.280,80 (um mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 6, 7, 21, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.074,80 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 28, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.117,32 (dois mil e cento e dezessete reais e trinta e dois centavos);

Empresa (5): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.078,80 (quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (6): KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 5, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais);

Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 2, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 31, 35, 36, 41, 44, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.562,66 (vinte mil e

quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 24, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.366,20 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de maio de 2021

LEIDIANE SOARES DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 016.467.675-94

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Carta Convite".

CARTA CONVITEN. 01/2021

PROCESSO N. 29/021753/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.316,60 (três mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.253,57 (sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO ALVORADA DO SUL LTDA, CNPJ N. 15.463.813/0001-95, vencedora dos itens: 2, 3, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.278,00 (nove mil e duzentos e setenta e oito reais);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).

BANDEIRANTES/MS, 18 de maio de 2021

JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS
Presidente da APM
CPF N. 692.732.351-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021659/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.392,55 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.325,07 (quinze mil e trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

DOURADINA/MS, 19 de maio de 2021

Leandro Lima Narcizo
Presidente da APM
CPF N. 894.439.691-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024817/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): ATACADO DA CASA LTDA ME, CNPJ N. 05.318.045/0001-22, vencedora dos itens: 7, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 31, 34, 45, 61, 62, 65, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.166,89 (três mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.986,55 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 18 de maio de 2021

MARILUCE FARIAS DE LARA DELMONDES
Presidente da APM
CPF N. 595.750.771-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021392/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.734,30 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

SELVIRIA/MS, 19 de maio de 2021

Daniel Alves dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 857.999.631-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/027500/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais).

TERENOS/MS, 19 de maio de 2021

SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA
Presidente da APM
CPF N. 040.671.391-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/021535/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 1º de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, sita à R. Dom Aquino Corrêa Nº 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste município.

CORUMBA/MS, 19 de maio de 2021.

ELISABETH VILALVA DA ROSA
Presidente da APM
CPF N. 580.106.021-91

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93. Autorizações da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35505 e 35506.

Processo: 71/005.775/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor	CNPJ	Descrição	Valor (R\$)
PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	00.384.799/0001-67	Balança – tipo precisão eletrônica	3.579,99
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI	05.869.012/0001-70	Estufa – tipo estufa de esterilização e secagem.	4.259,00
TOTAL			7.838,99

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Naturezas de Despesa 44905208, Fonte 0112030001, UGR 710101, UG 71101.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck
Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35492.

Processo: n. 71/ 014.703/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública.

Valor: R\$ 9.875,00(nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71205.20.609.2071.4434.0006, Natureza de Despesa 33903911, Fonte 0240000000, UG 710101.

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck
Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 017/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.316/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Hospital Universitário, no Município de Três Lagoas/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CGE ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	62.688.528/0001-52
S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.480.361/0001-97

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93,

findando o mesmo em 27/05/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **01 de junho de 2021, às 16:00 hs.**

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 021/2021 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 021/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/001.877/2021, **elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/345, trecho: Entrº BR/419 – Anastácio/MS – Entrº MS/178 – Bonito/MS, com extensão total de 100,00 km, no Município de Anastácio/MS e Bonito/MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 020/2021 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 020/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/002.013/2021, **elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/425, MS/229 e MS/320, trecho: Entrº BR/060-MS – Entrº MS/316, com extensão total de 40,37 km, no Município de Chapadão do Sul/MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 035/2021 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 035/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/002.510/2021, **elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS/278, trecho: anel rodoviário de Fátima do Sul - Entrº MS/378, com extensão total de 57,71 km, nos municípios de Caarapó - MS e Fátima do Sul - MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 048/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/002.534/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 08 pontes de concreto armado (grupo nº 1), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Amambai, Itaquirá, Juti e Naviraí/MS.

Abertura: 10 de junho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 049/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/002.540/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 05 pontes de concreto armado (grupo nº 4), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS.

Abertura: 10 de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 050/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/002.383/2021.**

Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais na rua Oclécio José de Faria e recuperação de voçoroca em bueiro da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, no município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 11 de junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 014/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/002.496/2021.

OBJETO: reforma de diversas pontes de madeira em vigamento simples sobre o Córrego Fundo e Córrego das Moças, no Município de Fátima do Sul/MS.

RECORRENTE: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR

O RECURSO, ATÉ O DIA 27/05/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 009/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.252/2020.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-425, MS-229 E MS-320, TRECHO: ENTR. BR-060 – ENTR. MS-316, COM EXTENSÃO DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16 e o art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2021-D - **DATA:** 19/05/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 052/2021

OBJETO: Contratação de serviços de acesso à base de dados do Serasa S/A.

FAVORECIDO: SERASA S.A.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2021-D - **DATA:** 19/05/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 053/2021

OBJETO: Aquisição de válvulas reguladoras para rebaixamento de pressão de trecho da rede de gás natural.

FAVORECIDO: GASCAT Indústria e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2021-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/703.783/2020

OBJETO: contratação de empresa para obra de sinalização viária horizontal e vertical na Av. Pedro Manviller entre a Rua Cassiano Marcelo e a Rua Alfredo Xavier dos Santos, no município de Amambai-MS

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 127.992,83 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/FUNSAU/2021-1.3
PROCESSO Nº 27/003.181/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19/05/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.28.442.241-0.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021 - SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto.	1 - Un.	219.000 (COTA PRINCIPAL)	SOLIDOR	R\$ 0,31	R\$ 67.890,00
ITEM 021.1 - SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto.	1 - Un.	73.000 (COTA RESERVADO)	SOLIDOR	R\$ 0,31	R\$ 22.630,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.520,00

Campo Grande, 19 de Maio de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FUNSAU/2021 -2
PROCESSO Nº 27/003.422/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/20 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.34.707.374/0001-83.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018.1 - SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Colchão - Tipo: caixa de ovo, solteiro; Dimensão: 1.90 X 0.90 cm (A X L); Requisito: resistente e lavável; Material: forração ortopédica produzida em polícloro de vinila atóxico; Informação Adicional: de ar inflável.	1 - Un.	375 (C O T A RESERVADA)	BIOFLORENCE	R\$ 133,00	R\$ 49.875,00
VALOR GLOBAL						R\$ 49.875,00

Campo Grande, 18 de Maio de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/016.319/2021	Emerson Rodrigues Fria	378,00

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 505, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocados por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura ...", a contar de 12 de maio de 2021:

Matrícula n.	Servidor
27049022	Fernando Manoel Garcia Cruz
125334024	Luis Carlos Morente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 384, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções especificadas no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Função	Validade
97734021	Aldinei Peres da Silva	Major QOBM	Adjunto da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral (BM-4/EMG)	8/3/2021
109428021	André Delai Rufato	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretor de Atividades Técnicas (DAT)	8/3/2021
62671021	Eduardo Rachid Teixeira	Capitão QOBM	Subcomandante de OBM	25/2/2021
84950021	Francisco Alves Ramiro	Tenente-Coronel QOBM	Subcomandante Metropolitano de Bombeiros (CMB)	11/3/2021
113311021	Frederick Caldeira da Rocha	Tenente-Coronel QOBM	Subcomandante de OBM	11/3/2021
124784021	Leandro Moura Marzolla	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretor de Pessoal	8/3/2021
99616021	Leonardo Rodrigues Congro	Tenente-Coronel QOBM	Subcomandante de Bombeiros do Interior (CBI)	25/2/2021
112807022	Ronei Jonilson Zattar de Almeida	Major QOBM	Subcomandante do 5º Grupamento de Bombeiros Militar (5º GBM)	10/3/2021

Matrícula n.	Nome	Posto	Função	Validade
113127021	Wandner Valdivino Meirelles	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretor de Diretoria	25/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 385, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os oficiais abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no quadro, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008:

Matrícula n.	Nome	Posto	Função	Validade
10919821	Alaerson de Jesus Muniz	Tenente-Coronel QOBM	Subcomandante de Bombeiros do Interior (CBI)	Data da publicação
97734021	Aldinei Peres da Silva	Major QOBM	Subcomandante do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (6º GBM)	Data da publicação
37856021	André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira	Major QOBM	Subcomandante da Academia de Bombeiros (ABM)	Data da publicação
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretora de Pessoal (DP)	Data da publicação
52856021	Douglas Oliveira de Souza Neto	Primeiro-Tenente QOBM	Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar Independente (1º SGBM)	Data da publicação
88269021	Edenilson Pereira Domingos	Major QAQBM	Subcomandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar (2º GBM)	Data da publicação
84950021	Francisco Alves Ramiro	Tenente-Coronel QOBM	Subcomandante de OBM	11/3/2021
113311021	Frederick Caldeira da Rocha	Tenente-Coronel QOBM	Subcomandante Metropolitano de Bombeiros	11/3/2021
96254021	Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero	Tenente-Coronel QOBM	Subdiretora de Atividades Técnicas (DAT)	Data da publicação
48568021	Leandro Aparecido Domingos da Silva	Capitão QOBM	Subcomandante do 5º Grupamento de Bombeiros Militar (5º GBM)	11/3/2021
121132021	Teller Soares Ribeiro	Major QOBM	Adjunto da Chefia da 4ª Seção do Estado Maior Geral (BM-4)	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 386, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no quadro, com fulcro no art. 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Graduação	Função
37781021	Carla Cristina Alves dos Santos	Primeiro-sargento QPBM	Auxiliar Administrativo da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (Deipe)
124887022	Daniel Pereira Meza	Segundo-sargento QPBM	Auxiliar Administrativo da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (Deipe)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 414, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM EDUARDO HADDAD LANE, matrícula n. 115970021, da função de Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DGP/PMMS), a contar de 22 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 415, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM ANDERSON MACHADO PADILHA, matrícula n. 101092021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DGP/PMMS), com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 22 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 494, 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1200, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.352, de 16 de dezembro de 2020, que autorizou a passagem à disposição da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República, do Major PM CLÁUDIO CÉSAR FELIPE, matrícula n. 77916021, a contar de 20 de abril de 2021 (Processo n. 55/000799/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 497, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a Major QOPM MARIA APARECIDA ELEUTÉRIO DE ARRUDA, matrícula n. 100584023, da função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 498, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções especificadas no quadro, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula n.	Nome	Graduação	Função
24128021	Paulo Germano Gomes do Nascimento	Cabo QPPM	Auxiliar da P-2/BOPE
127619021	Rosimeire Andrade de Oliveira	1º SGT QPPM	Auxiliar da P-1/BOPE

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 499, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Cabo PM FÁBIO MENDONÇA, matrícula n. 129780021, para desempenhar a função de Auxiliar da P-2/Bope/PMMS, com fulcro no art. 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 492, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR BRENO ASSIS MANDETTA, matrícula n. 387149022, do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 496, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 13 (treze) dias, no período de 20/4/2021 a 2/5/2021, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Ana Paula dos Santos Campos**, matrícula nº 480328022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/005175/2021.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 493, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR VANESSA TERESINHA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA, matrícula n. 18672024, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 494, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula n. 117761024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 495, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VANESSA TERESINHA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 497, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LICHERSE LINO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 498, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSIANE SILVA PEREIRA, matrícula n. 423575022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 499, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
304137022	Carolina Fróes Pólvora	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	17/5/2021
446505021	Mariana Cristina Inácio dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	10/5/2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 500, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 11 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 501, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 417, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.489, de 30 de abril de 2021, de nomeação de YANN VASQUES CENI para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 502, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LETÍCIA ARRUDA DO NASCIMENTO, matrícula n. 430509021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 503, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Mariana Mosqueira de Araújo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Elcy Assunção Flores de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 574, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	1º/4/2021	27/000669/21
93806021	Evani Barbosa Onório	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021	27/001350/21

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 575, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JADIR DANTAS, matrícula n. 64511021, ocupante do cargo de Assistente

de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de junho de 2021 (Processo n. 27/002959/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 576, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor OSVALDO COSME ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 73558024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de maio de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 237, de 23 de março de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.211, de 24 de março de 2004, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000674/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 577, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor IVAR CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula n. 126223021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 3 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 578, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.564, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, que autorizou a cedência da servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 127261021, ocupante do cargo de Professor, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de maio de 2021 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 579, DE 17 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
19889025	Daniele Parron Prado	5/11/2020	31/600857/2017
99996023	Eduardo Tobias	7/7/2020	31/600915/2017
468061022	João Paulo Santos Carvalho	30/7/2020	31/600925/2017
467993022	Regina Helena de Carvalho Albino	5/9/2020	31/600864/2017
468035022	Sintianara Cidral de Siqueira	31/8/2020	31/601186/2017

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 580, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor JEFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO, matrícula n. 468325022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 7 de abril de 2021 (Processo n. 31/026084/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 581, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS, matrícula n. 17946022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 27 de novembro de 2020 (Processo n. 31/028855/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 582, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELI ALVES VARJÃO, matrícula n. 58083021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 24 de abril de 2020 a 23 de abril de 2021 (Processo n. 29/026843/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Auxílio-funeral
Interessada: Wanda Lucia Batista Palheta
Processo n.: 55/004507/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 412/2021/COEP/SUGED/SAD, com fulcro no art. 7º da Lei Estadual n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Interessadas: Maria Inês Freitas Noronha Pires e outros
Situação: Espólio de Dirvano Vicente Pires
Processo n.: 31/302473/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 366/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
48745023	Luciana Marta de Andrade	Luciana Marta de Andrade Sales	SSAD	55/005741/2021
126195024	Maria do Carmo Silva Conde	Maria do Carmo Silva Gomes	SSAD	55/005384/2021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
26472021	José Venâncio de Souza Filho	Agente de Serviços Agropecuários	9/11/1987 a 8/11/1992	3 meses	71/500557/2020

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 1.059, de 23/7/2019, publicada no D.O n. 9.949, de 24/7/2019, com base no Despacho n. 199/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
36034021	Eduardo Aparecido Toledo	Cabo PM RR	1º/10/1997 a 1º/10/2007	3 meses	31/014903/2021

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor reformado, *ex officio*, através da Portaria "P" Ageprev n. 0082, de 26/1/2021, publicada no D.O n. 10.389, de 27/1/2021, com base no Despacho n. 354/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
95323021	Claudemir Lopes da Silva	3º Sargento PM RR	355/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses	31/303449/20
118335021	Elvio Barbosa Romeiro	Subtenente PM RR	350/2021	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/010256/21
79896021	Ivo José Neves	1º Sargento PM RR	356/2021	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/010852/21
113468021	Kelson Augusto Brito Ujacov	1º Sargento PM RR	352/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/302160/20
54833021	Luiz Antonio de Souza	Subtenente PM RR	357/2021	1º/9/1999 a 1º/9/2009	4 meses e 24 dias	31/018402/21
85923021	Marciel Oliveira Rodrigues	Capitão PM RR	353/2021	16/11/1998 a 16/11/2008	5 meses e 12 dias	31/014930/21
81263021	Paulo Cezar Padilha	Capitão PM RR	3492021	1º/10/1997 a 1º/10/2007	4 meses e 13 dias	31/015782/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.423, de 10/12/2020, publicada no D.O n. 10.347, de 11/12/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.252, de 27/10/2020, publicada no D.O n. 10.311, de 28/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 0039, de 18/1/2021, publicada no D.O n. 10.381, de 19/1/2021; Portaria "P" Ageprev n. 0731, de 15/6/2020, publicada no D.O n. 10.195, de 16/6/2020; Portaria "P" Ageprev n. 0250, de 20/2/2020, publicada no D.O n. 10.099, de 21/2/2020; Portaria "P" Ageprev

n. 1.082, de 1º/9/2020, publicada no D.O n. 10.267, de 2/9/2020; Portaria "P" Ageprev n. 0051, de 19/1/2021, publicada no D.O n. 10.383, de 20/1/2021, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
30710021	Ana Aparecida de Souza	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	27/000594/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 032/2021/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.288, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021561/2020, PAD n. 03/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.697, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, pág. 116, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021561/2020, PAD n. 03/2020, a contar de 20 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.289, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, pág. 55, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, a contar de 23 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.290, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.522, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 130, no interesse do processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, com efeito a contar de 17 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/041304/2020
INTERESSADO : JUSSARA MATOS FEITOSA, matrícula n. 98501021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Ernesto Sólon Martins, localizada no município de Bandeirantes/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 475/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.281, DE 19 DE MAIO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARTA LUCIA DA SILVA LOPO, matrícula n. 87377021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de maio de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/029864/2021 – C.I. N. 299/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.282, DE 19 DE MAIO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KARLA CRISTINA BASSO AZUMA, matrícula n. 130207021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de abril de 2021 (Processo n. 29/028256/2021 – C.I. N. 302/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 254, 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, página 137, que designa a servidora DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, matrícula n. 126170021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno,

localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 29 de março de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003199/2021 – C.I. N. 159/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA: "...no período de 15 a 29 de março de 2021...",

PASSE A CONSTAR: "...no período de 15 a 20 de março de 2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.509, de 17 de maio de 2021, página 117.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.280, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila publicada no Diário Oficial n. 10.326, página 90, que apostilou o Adicional por Tempo de Serviço do servidor EURIDES VILLELA MOREIRA, matrícula n. 16367021, lotado na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, para fim de regularização de vida funcional (Processo n. 29/048938/2019 – C.I. N. 290/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.283, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2021, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (Processo n. 29/049231/2019 – C.I. N. 303/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.284, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDALVA DA SILVA PORTELLA, matrícula n. 123149021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Aral Moreira, símbolo DAE-D, localizada no município de Antônio João/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de julho de 2021, em substituição à servidora

Francielle Guimarães de Souza Xavier, matrícula n. 107409022, em gozo de férias (Processo n. 29/030247/2021 – C.I. N. 303/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.285, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE ALMEIDA LOPES DA SILVA, matrícula n. 444469022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, em substituição à servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 29/029897/2021 – C.I. N. 303/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.286, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 130557021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2021, em substituição à servidora Maria Socorro do Nascimento Berti Teixeira, matrícula n. 107920021, em gozo de férias (Processo n. 29/029948/2021 – C.I. N. 303/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.287, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, Assistente, matrícula n. 487799021, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral da Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, Assessor, matrícula n. 479892021 como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 363/DIGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/019197/2021	011/2021	F. FRANCO JUNIOR ENGENHARIA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 221, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" SES nº 161, de 13 e abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.476, de 16 de abril de 2021, alterada pela Resolução "P" SES nº 175, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.484, de 27 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/000743/2021 contar de 16 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 218, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras Norma Bocollato de Moura Lacerda, matrícula n. 117424024, para exercer a função de FISCAL titular, e Marcia Bogena Cereser Tomasi, matrícula n. 480403021, para exercer a função de FISCAL substituto, dos Contratos assinados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e os profissionais abaixo mencionados, Processo n. 27/003609/2018, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, com efeitos a contar da data da assinatura:

Contratado	Nº Contrato	GCONT
ALEXANDRE ALVES MACHADO	229/2019	12270
LUÍSA CORDELIA SOALHEIRO	230/2019	12268
ISABELA CRISTINA MIRANDA PEREIRA	231/2019	12272
MICHELE BATISTON BORSOI	232/2019	12274
TATIANA FERREIRA ROBAINA	233/2019	12276
ALESSANDRA PUCCI MANTELLI GALHARDO	234/2019	12277
DANIELA PEÑO PAIVA	235/2019	12278
HALEX MAIRTON BARBOSA GOMES E SILVA	236/2019	12279
EMILEIDE LUCINÉIA DA COSTA	237/2019	12280
FABRICIA PANIAGO AJALA NERY PEREIRA	238/2019	12281
AMANDA EVELINE FERNANDES	239/2019	12282
ELISABETE NUGOLI DA SILVA	242/2019	12296
DANIELLI MARTINS STARTARI	243/2019	12297
LÍVIA PEREIRA DE SOUZA	244/2019	12294
SÉRGIO LUIZ SIMÕES BEVILACQUA	245/2019	12295
ARIANE MAIA SILVA	360/2019	12879
CARLA GRACILIANO ARGUELLO NUNES	361/2019	12880
FLÁVIA CRISTINA DE CARVALHO TORTUL	362/2019	12881
FLÁVIO GONÇALVES FARIA	363/2019	12882
THAISSA MAZINA SMANIOTTO MARIN	364/2019	12883
ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	358/2020	14105
ANGELA HERMÍNIA SICHINEL	359/2020	14107
ANNY DALEFFI ROZOLEM QUEIROZ	360/2020	14108
EDUARDO GOMES DE ARAUJO	361/2020	14109
EMANUELLE ROBERTA DA SILVA AQUINO	362/2020	14112
LAUREN ZOGBI PEREIRA DE PAULA	363/2020	14110
MAISSE FERNANDES DE OLIVEIRA ROTTA	364/2020	14111
ALESSANDRA PUCCI MANTELLI GALHARDO	131/2021	14987

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente

quando necessária providência pertinente àquela, conforme estabelecido no Decreto n. 15.530/2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome do servidor

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
430914023	Ana Paula Alves Dias	Ana Paula Alves Dias Lima	65/002448/2021

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome do servidor

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
87708021	Ivanilza Braghin Cruz	Ivanilza Braghin	65/002449/2021

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 087, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/016.551/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 238 – de 19 de maio de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO GEOVANI CRISTALDO**, matrícula nº 118872023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 28/03/2021 a 04/04/2021, em virtude do falecimento de seu pai, com fulcro no art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200418/2020)

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 001/ATD/CORREG/PMMS/2021**

O Encarregado da ATD instaurado pela Port. nº 00095/ATD/CORREG/PMMS/2021, de 19 de março de 2021, TC QOPM Marcos do Nascimento Silva – Mat. 93121021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e na forma da lei;

RESOLVE:

Intimar o Aluno Oficial PM MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO – Mat. 48565021, para tomar ciência e apresentar suas razões de defesa nos autos de Apuração de Transgressão Disciplinar instaurado pela Port. nº 00095/ATD/CORREG/PMMS/2021, de 19 de março de 2021, e torna-se público através desta, que o mesmo deverá apresentar-se no dia 24 de maio de 2021, (segunda-feira) às 08:h30min, no Quartel do Batalhão de Guarda e Escolta, em querendo acompanhado de seu defensor. O não comparecimento acarretará o prosseguimento do processo à revelia.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - Ten Cel QOPM

Encarregado da ATD

Mat. 93121021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 121, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1ª Ten QOBM Janaine Penteado Santana, matrícula n. 100.976-021, da ABM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 12ªSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 10 (dez) dias de trânsito à referida militar.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 133, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM José Raimundo dos Santos Neto, matrícula n. 123.346-022, do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N.87, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB QBMP-1.a GABRIEL DUARTE DURAN, matrícula. 98.494-022, a sua filha ANA GABRIELI CARVALHO DURAN natural de CORUMBÁ-MS, nascida em 21 de março de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/033.417/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N.89, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 3º SGT QBMP-1.a CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA, matrícula. 108.923-021, o seu filho MIGUEL GERALDI DA SILVA, natural de NAVIRAÍ-MS, nascido em 12 de março de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/033.599/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N.91, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de

18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a MATEUS DE CARLI ZANATTI, matrícula. 483.830-021, o seu filho FELIPE TINGO ZANATTI, natural de CAMPO GRANDE-MS, nascido em 27 de março de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/034.222/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 090/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor César Augusto de Andrade, matrícula 122913023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 08/05/2021 a 06/07/2021, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 157895) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 094/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Mara Rubia Bereta, matrícula 122660021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 157893) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente
Situação: Companheira
Interessado: Paloma da Penha Gonçalves

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2943023	Jorge Fernandes	Coronel - PM	Ageprev	55/003865/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 880/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 077, de 17 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.355/2020**.

Edital: CO 017/2020 - Número GCONT: 14312 Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-473, TRECHO: KM 18,800 - KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NUMA EXTENSÃO DE 22,800 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR Gerente - Matrícula: 481833022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 13155/D - Matrícula: 488152021
Fiscal Substituto: JARLEN SANTOS LEMOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG nº 29499/D, VISTO MS 2978 - Matrícula: 34626021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 214/2020, com efeitos a partir de 19/04/2021.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 078, de 17 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.282/2021**.

Edital: CV 003/2021 - Número GCONT: 15059 Objeto: SERVIÇO DE RETEXTURIZAÇÃO POR HIDROJATEAMENTO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO PÚBLICO DE BONITO/MS-SBDB.
Gestor do Contrato: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA SUPERINTENDENTE - Matrícula: 325361021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65589 - Matrícula: 336590021
Fiscal Substituto: KARLENE MARTINS DE SOUZA ARQUITETA - CAU/MS nº 49331-7 - Matrícula: 486402022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 079, de 17 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.960/2020**.

Edital: **TP 125/2020** - Número GCONT: **14096**

Objeto: **GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-473, TRECHO: KM 18,800 – KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NUMA EXTENSÃO DE 22,800 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**
Gerente - Matrícula: **481833022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **13155/D** - Matrícula: **488152021**

Fiscal Substituto: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG nº **29499/D, VISTO MS 2978** - Matrícula: **34626021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 185/2020, com efeitos a partir de 26/04/2021.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 102 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/013837/2021, nos termos da Lei n. 1102/1990 e Resolução CGE/MS/Nº 016, DE 15 de maio de 2019, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 104, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Correia Stuhk Gorski, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, para compor Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a Eliene Ferreira Dias, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 68519022, designada através da Portaria "P" AGRAER n. 76 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.479 de 20 de abril de 2021, página 128, com validade a contar de 20 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 105, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Correia Stuhk Gorski, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, para compor Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a Eliene Ferreira Dias, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 68519022, designada através da Portaria "P" AGRAER n. 75 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.479 de 20 de abril de 2021, página 127, com validade a contar de 20 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 161, 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 020/2017 - Processo n. 71/501.264/2017, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Sete Quedas/MS, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e os Locadores Sr. Daniel de Souza e Sr^a. Lucia da Costa Souza.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Reni Ayardes de Melo	125674021	FEA
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	ASSESSOR - DCA 10

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Cicero Alves de Menezes	65133021	ASA
Substituto:	Israel de Arruda Lobo Neto	73295021	FEA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 162, 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 15089/2021 - Processo n. 71/009.962/2021, objetivando a Aquisição de veículos por adesão a Ata de Registro de Preço, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA

Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	ASSESSOR - DCA 10
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Newton Luiz dos Santos	47709021	AFA
Substituto:	Vagner da Silva Coelho	116624023	AFA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Processo n.
112834021	Elizene Costa Brites	Elizene Brites Camacho	71/017177/2021

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" n. 4 /2021 - ESCOLAGOV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)**, no uso de suas atribuições legais, com base nos Decretos Estaduais n. 14.893 de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, e no Edital n. 1/2021 do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais, resolve:

Substituir membro suplente da Comissão Julgadora do Processo seletivo para Credenciamento de Profissionais (Edital 1/2021), nomeada por meio da Portaria "P" Escolagov n. 1/2021 conforme tabela abaixo:

Pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Suplente: Jessica Gamarra Pereira dos Santos

Substituir por

Suplente : Viviane Lima Catelan Moreira

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE, 19 de maio de 2021

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 026/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA	388307/15/16	03960728522	AB	26/09/2021

Campo Grande, 18 de maio de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU Nº 192 de 19 de maio de 2021

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a portaria "P" FUNSAU nº 320 de 26 de outubro de 2017, que designa membro da Comissão de Padronização.

Resolve:

Substituir membros da COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membros incluídos	Função	Matrícula
Josiane Rodrigues Avelino da Rocha	Coordenadora de Logística e Suprimentos	432083021
Letícia do Nascimento Rocha	Coordenadora de Compras	468929021
Reginaldo Omido Junior	Coordenador da COPECI	97920021
Rogério Rocha Ribeiro	Coordenador de Infraestrutura	132043021

Membros substituídos	Função	Matrícula
Tatiana Massae Pinheiro Goto	Coordenadora de Compras	100116021
Cristiane Costa Schossler	Coordenadora de Enfermagem	126216023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 43/21, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Maió/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2020 - 10/03/2021	31/05/2021 a 14/06/2021
64559022	Nancy de Souza	14/06/2019 - 13/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 397, de 19 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 07/2021/PRODHS/PROE, de 23/04/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.483 de 26 de abril de 2021, às páginas 36 a 47.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia/Biomedicina/Odontologia

Banca Examinadora 1:

Profª. Dra. Eunice Stella Jardim Cury (Presidente)
Profª. Dra. Fátima Alice Aguiar Quadros
Prof. Me. Vinícius Soares de Oliveira
Prof. Dr. Leandro Antero da Silva (Suplente)

Banca Examinadora 2:

Prof. Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim (Presidente)
Profª. Dra. Christine Grutzmann Faustino
Profª. Dra. Ana Maria Campo Marques
Profª. Dra. Josilainne Marcelino Dias (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia

Prpfª. Dra. Juceli Gonzalez Gouveia (Presidente)
Profª. Me. Renata Vidal Cardoso Gardenal
Profª. Dra. Karla de Toledo Candido Muller
Profª. Me. Fernanda Guerreiro (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Profª. Dra. Érika Kaneta Ferri (Presidente)
Profª. Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado
Prof. Dr. Marcos Antonio Nunes de Araújo
Profª. Dra. Tânia Christina Marchesi de Freitas (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 398, de 19 de maio de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO, matrícula nº. 119016022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 50058, do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 1º de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
470590023	ANA PAULA DE LIMA	ANA PAULA DE LIMA TREIN	29/030775/2021

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
39683022	PATRICIA ANGELICA DE SOUZA	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	29/030748/2021

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº **86/2021** – PRODHS/UEMS, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.505**, de 13 de maio de 2021, à página nº 76, na parte que descreve a carga horária, período, motivo, unidade(s):

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 001/2021-PRODHS/PROE de 11/02/21, D.O. 10.409, de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 005/2021 – RTR, de 22/04/21- D.O. 10.498 de 06/05/21, pág. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JENIFFER RIBEIRO PESSÔA – Subst. Joaquim Carlos Klein de Alencar – Gestor adm. - 14/05/2021 a 29/01/2022	Direito	Direito /Dourados	08 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 001/2021-PRODHS/PROE de 11/02/21, D.O. 10.409, de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 005/2021 – RTR, de 22/04/21- D.O. 10.498 de 06/05/21, pág. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JENIFFER RIBEIRO PESSÔA – Subst. Joaquim Carlos Klein de Alencar – Gestor adm. e Vaga Pura - 14/05/2021 a 04/06/2021	Direito	Direito /Dourados Adm./Ponta Porã	14 h

EDITAL de Seleção nº. 001/2021-PRODHS/PROE de 11/02/21, D.O. 10.409, de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 005/2021 – RTR, de 22/04/21- D.O. 10.498 de 06/05/21, pág. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JENIFFER RIBEIRO PESSÔA – Subst. Joaquim Carlos Klein de Alencar – Gestor adm. e Vaga Pura - 05/06/2021 a 13/08/21	Direito	Direito /Dourados Adm./Ponta Porã	16 h

Em 19 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 46, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2021/Imasul no processo n. 71/4000.543/2020, referente contratação de empresa especializada para outsourcing de solução impressão, reprografia e digitalização de documentos, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	
Titular	Suplente
Maria Estela de Queiroz Cavalcanti Matrícula: 22680024	Ocimar dos Santos Zerial Matrícula: 71055022
Fiscal do Contrato	
Titular	Suplente
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista Matrícula: 127371023	Renata de Oliveira Bais Matrícula: 448522023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.474 de 15 de abril de 2021, página 172"

PORTARIA "P" IMASUL N. 26, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem a Comissão Permanente a fim de efetuarem o recebimento de material de consumo e permanente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, nos termos do Decreto n. 11.756, de 23 de dezembro de 2004, com suas alterações, com validade a contar da data de publicação.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Maria de Lourdes Lino de Araújo	Técnico de Compras e Suprimentos	84133022
Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	99163022
Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	71055022
Sandra Batistoti	Gestor de Processo	116988021
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Assessor	127371023
Renata de Oliveira Bais	Assistente I	448522023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 34, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuar na função de GESTOR e FISCAL do Contrato no processo n. 71/002.790/2021, referente a contratação emergencial de serviços de transporte de cargas, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	
Solange Mikui de Almeida	Matrícula: 74054023
Fiscal do Contrato	
Francisco Gilvanci dos Santos	Matrícula: 84438023

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
 PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
 SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
 CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
 SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.035/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na sede da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e Termo de Referência.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o prosseguimento da Tomada de Preços n. 002/DPGE/2021 com a abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas, **haja vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, ratificada pela Autoridade Superior.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às **9h30min** (horário de BRASÍLIA/DF) do dia **26 de maio de 2021.**

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.
 Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Edson Marcelo Caramelo

Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 198/2021.

Atos de Pessoal

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA: EDILCE PAHINS DUARTE

ASSUNTO: Adicional de Tempo de Serviço

Processo	Servidora
33/000.031/2021	Edilce Pahins Duarte

DECISÃO: Com fulcro no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, INDEFIRO, por ora, o pedido de concessão de mais 5% de adicional de tempo de serviço.

Campo Grande, 18 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA: NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES

ASSUNTO: Adicional de Tempo de Serviço

Processo	Servidora
33/000.110/2020	Nilvane Pereira Costa de Moraes

DECISÃO: Com fulcro no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, INDEFIRO, por ora, o pedido de concessão de mais 5% de adicional de tempo de serviço.

Campo Grande, 18 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 113/2021. Processo Administrativo nº 051/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa: Marques e Marques Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL e água mineral em atendimento as secretarias do município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 6.278,00 (seis mil duzentos e setenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 04/05/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Marques e Marques Ltda - Humberto de Lima Marques - Representante.

Extrato do Contrato nº 114/2021. Processo Administrativo nº 051/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Marques e Marques Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL e água mineral em atendimento as secretarias do município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 66.436,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 04/05/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Andreele Marques André - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Leticia Rodrigues Feitosa - Secretaria Municipal de Cultura - Jurema Nogueira de Matos - Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis. Contratada: Marques e Marques Ltda - Humberto de Lima Marques - Representante.

Extrato do Contrato nº 115/2021. Processo Administrativo nº 051/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Marques e Marques Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL e água mineral em atendimento as secretarias do município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 17.990,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais), Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 04/05/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Claudio Manoel Mathias de Freitas. Contratada: Marques e Marques Ltda - Humberto de Lima Marques - Representante.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de termômetros digitais infravermelhos para serem utilizados no Projeto Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Junho de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 19 de Maio de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo.

Senhor Prefeito em 19.05.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.272/2021-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 14/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS..

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 15/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 11H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA A ADAPTAÇÃO E SALA DOS PROFESSORES (ANTIGO PRÉDIO DO ESF RURAL ANEXO AO PRÉDIO DA ESCOLA),

DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADORA ILMA ALVES DA COSTA - CMEIC, NESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 16/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 11H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Chamada Pública nº 01/2021

O Município de Corumbá - MS, torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura do Processo Licitatório na modalidade "Chamada Pública" nº 01/2021, referente ao Processo nº 2.384/2021, considerando o disposto art. 14 nos termos da Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução do Ministério da Educação/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 6/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para atender a merenda da escola da REME, nas modalidades Pré - Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

Recebimento do Envelope: Até às 13:30 horas do dia 11 de junho de 2021.

Abertura do Envelope: às 08:30 horas do dia 14 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/ Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Processo nº 20925/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o lote: 02 e 04 no valor total de R\$ 21.700,00 . 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o lote 01 no valor total de R\$ 13.400,00. 3) MC ROCHA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para o item 02 no valor total de R\$ 11.690,00.

Lote Fracassado - 03

CORUMBÁ /MS 19 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 054/2020 - Processo nº 8919/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ZARPAR, APORTAR E GUARDAR A EMBARCAÇÃO DE MÉDIO PORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) L. A. AQUINO ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.342.269/0001-51, menor

preço para os itens: 01 no valor total de R\$ 18.000,00.
CORUMBÁ /MS 19 de Maio de 2021.
Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do Tomada de Preço nº. 03/2021, processo nº 25641/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURO E REFORMA/ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA NOB, PARA ABRIGAR NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas HABILITADAS:

1) L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.205.885/0001-2 e 2) NSX SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para 28 de Maio de 2021, às 09:00hs.

Corumbá/MS, 19 de Maio de 2021.

Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). OBJETO: Registro de Preços para realização de Tomografias Computadorizada em atendimento da Secretaria Municipal de.

TIPO: Menor Preço por Item,

VALOR: O valor total estimado para realização dos Serviços é de R\$ 102.722,70

DATA DA ABERTURA: 04 de junho de 2021, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, portal da transparência, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 19 de maio de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

PROCESSO: nº 63/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 07/06/2021 (sete de junho do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

PROCESSO: nº 42/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 IGG/IGM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA., no item 01** e **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., no item 02.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 14 de maio de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 057/2021 Pregão Presencial 032/2021. EXTRATO DO CONTRATO nº 85/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA. OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço Nº 031/2020 do Pregão 032/2020 Processo 057/2020, cuja constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual Fornecimento de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS. **VIGÊNCIA:** 30/04/2021 a 31/12/2021 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente contrato em **R\$ 1.517.747,36 (um milhão quinhentos e dezessete mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Conforme planilha de empenho de saldo anexo a este contrato. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Antonio Carlos Gaspar. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato**
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 064/2021 Pregão Presencial 019/2021. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, B. W. FERREIRA MENDES ME, e BARCELOS & FUZETO LTDA. OBJETO:** Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 382.868,55 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Jorge Luiz Zenatti, Benedito Wanderlei Ferreira Mendes e Leonardo Fuzeto. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 062/2021 Pregão Eletrônico 015/2021. EXTRATO DO CONTRATO nº 83/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento (Lavadora Ultrassônica), para atender a Atenção Básica, conforme Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de Dezembro de 2020, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 31/12/2021 VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Rafael Machado. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 27 de abril de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: MARCELO MARTIN FERNANDES – CNPJ Nº 27.593.964/0001-47.CONSULTAS EM CARDIOLOGIA.**Ivinhema-MS, 19 de Maio de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preços Nº 2021/001 – Processo Nº 2021/001 – Contrato Administrativo Nº 2021/028.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA EM GRADIL E PASSARELA CORRETA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: Empresa PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.749.611.0001-56, no valor de R\$ 137.911,49 (cento e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 3 (Três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Servidora Marília Almeida Teixeira de Carvalho, Matrícula 12489 Engenheira Civil – Crea/MS 62084/D

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Amanda Viana Urt – PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2912/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Primária em estradas vicinais no Assentamento Tupã-Baê, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 891191/2019/MAPA/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de Junho de 2021, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 18 de Maio de 2021.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 2912/2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 68/2021, processo nº 085/2021. Objeto:** Aquisição de materiais utilizados em especialidade ortopédica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/06/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 67/2021, processo nº 36/2021. Objeto:** Contratação De empresa especializada em serviço locação de aparelho de gasometria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo

de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/06/2021 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2021

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 100/2020. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 196.892,88 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para o valor atualizado de **R\$ 210.201,24 (duzentos e dez mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, "d".

Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **21/05/2021 a 21/05/2022**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, no qual é realizada a coleta e destinação de resíduos sólidos dentre outros, conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92381/2021; b) Licitação Nr.:48/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/05/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de inseticida para exterminar formigas e herbicida para eliminar ervas daninhas, conforme especificações na solicitação nº. 74/2021 em anexo, para atender Praças Públicas (gramados e jardins), Cemitério Municipal, Canteiros Centrais de Avenidas e demais áreas públicas.

CONTRATADO: GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 11/05/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **76/2021** – Processo nº **90824/2021** – FLY Nº 0333.0000403/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um conjunto de serviços relativos à capina e roçada de gramíneas em logradouros públicos, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de maio de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 780/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS ESFS (SEDE E DISTRITO), PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA**, a data para abertura das propostas é 07 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 19 de maio de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 164/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 TIPO: Menor preço por linha. OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de Empresa Para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Pública, Bem Como a Mão de Obra Necessária a Execução – Motoristas, de Acordo Com as Disposições Constantes Neste Instrumento Convocatório, Trajetos, Horários e Quilometragem Para Ano de 2021 Especificados no Anexo I, Parte Integrante Deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1047/09 e Decreto Municipal nº 2486/21. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de Junho de 2021, às 08:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de Maio de 2021.

José de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2683/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Castração de Animais Domésticos, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **CSV Serviços Ltda ME** para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 99.536,50 (Noventa e Nove mil, Quinhentos e Trinta e Seis reais e Cinquenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2021.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Castração de Animais Domésticos, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **CSV Serviços Ltda ME** para os itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 99.536,50 (Noventa e Nove mil e Quinhentos e Trinta e Seis reais e Cinquenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor, Alta Complexidade e Conselho Tutelar**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 8 de Junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral, com o objetivo de realizar consultas ambulatoriais para diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais e avaliações como, por exemplo, hérnia inguinal, hérnia umbilical, hérnia epigástrica, hérnia hiatal entre outras avaliações necessárias para execução de cirurgias ou outros tratamentos pertinentes a cada caso, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de JUNHO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL N.º 48/2021 – CHAMA PUBLICA N 001/2021

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede

Pública Municipal de Selvíria – MS, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2021. Data da realização: dia 09/06/2021, com início às 08:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 19 de Maio de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/005

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento, designada pela Portaria 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, tipo Menor Preço Global, designada para o dia 21 de MAIO de 2021, a partir das 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da cobertura do telhado em estrutura metálica da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, com aproximadamente 345 m², bem como a construção de 02 (duas) salas em alvenaria de aproximadamente 36 m², estacionamento de aproximadamente 260 m² e calçada de aproximadamente 66 m², por força da necessidade de retificação do Edital e seus anexos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada 21 de maio de 2021.

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de maio de 2021.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ

AVISO DE REDESIGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, marcada para o dia 21 DE MAIO DE 2021, às 09h00min na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 por MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da cobertura do telhado em estrutura metálica da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, com aproximadamente 345 m², bem como a construção de 02 (duas) salas em alvenaria de aproximadamente 36 m², estacionamento de aproximadamente 260 m² e calçada de aproximadamente 66 m², para o dia 07 DE JUNHO DE 2021, às 09h00min, em razão da necessidade da readequação das disposições do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, Rua Joaquim Cecílio de Lima n.º 1700, centro, Fone (67) 3591-1122.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h30min de segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de maio de 2021.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DELIBERAÇÃO Nº 6400/21

Nomeia os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Eleitoral Regional do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CRF/MS) – Eleições 2021, conforme previsto na Resolução CFF nº 690 de 29 de outubro de 2020: SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CRF/MS sob nº 949 (Presidente), SIDNEY PAULO MIYASHIRO, inscrito no CRF/MS sob nº 2013 (Membro) e SIDNEY ROBERTO RIVAS, inscrito no CRF/MS sob nº 209 (Membro). Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
FRANCISCO DE MESQUITA	137.506.741-91	900	41	Q
ASSUNCIONA CLEONICE BAREIRO	028.078.181-45	1410	26	O
SAMIRA PAULA ROSSATO	879.630.001-91	475	19	S
SONIA GOMES DUTRA TEIXEIRA	469.643.631-49	306	31	W
ELIAS APARECIDO BRITES GONÇALVES	049.051.021-38	1601	35	R

Fica (m) Vossa (s) Senhora (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

EBL – EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 03.768.918/0001-73

AVENIDA BRASIL, PRÉDIO ARACY C. DE MELO Nº 2874 – SALA 2, CENTRO, PONTA PORÃ – MS (ANDAR DE CIMA DA FACULDADE ANHANGUERA).

PONTA PORÃ, 17 DE MAIO DE 2021

REQUERIMENTO

AMBIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Loteamento Urbano - L2 denominado Rancho Alegre III e IV. Localizado nas glebas 04 e 05 resultantes do desmembramento da área remanescente do imóvel denominado Fazenda Cerradinho, no Portal Caiobá, Município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

AMBIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano - L2 denominado Rancho Alegre III e IV. Localizado nas glebas 04 e 05 resultantes do desmembramento da área remanescente do imóvel denominado Fazenda Cerradinho, no Portal Caiobá, Município de Campo Grande –MS.

EDITAL

CONSÓRCIO CONTORNO DE TRÊS LAGOAS - CNPJ Nº 40.337.068/0001-85, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental através de CA/LIO, para a Atividade CANTEIRO DE OBRAS, Código 2.61.1, através de COMUNICADO DE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES, de acordo com a Resolução SEMAC Nº 15/2009 e Resolução SEMADE Nº 09/2015, para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, em área localizada na Estancia Figueira II, Rodovia Vicinal de Três Lagoas S/Nº, Matrícula Nº 36.801, para apoio a execução das obras do Contorno Rodoviário na cidade de Três Lagoas/ MS, interligando a BR-158 à BR-262/ MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

POUSADA REFUGIO DO PANTANAL LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de POUSADA/ RANCHO PESQUEIRO/ RAMPA DE LANÇAMENTO PARA BARCOS, localizado na Estrada do Patrimônio, S/N – Distrito de Albuquerque, Corumbá-MS.